



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

# PREGÃO ELETRÔNICO

011/2025 – CL/CMP

## CONTRATANTE

Câmara Municipal de Parintins/AM

## OBJETO

“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM.”

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 406.318, 58** (quatrocentos e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 15/08/2025 às 10:30h** (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

## MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – CL/CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – CL/CMP

Processo Administrativo Licitatório nº 021/2025 – CL/CMP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com sessão pública a ser realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, Decreto Federal nº 8.538/2015, [Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006](#), Decreto Municipal nº 062/2022 - PGMP e [Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadora em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.8.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.3. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 e seguintes sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº14.133, de 2021](#), e neste Edital.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

---

---

- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.15. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; Marca/Fabricante de cada item ofertado;
- 4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

---

---

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário/total do item/lote**.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

regras estabelecidas no Edital.

- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 min (quinze minutos)**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 min (dez minutos)**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 min (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 hs (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, conforme o estabelecido no item 10 e estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na norma legal;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 hs (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.13 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
  - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

OU

6.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentara respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por essa administração pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio no HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os documentos relacionados ao processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara> e <https://www.licitanet.com.br/>.

#### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 e DECRETO Nº 042/2023-PGMP.**

10.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI, bem como agricultores familiares, produtores rurais e sociedades cooperativas (Caput do art. 44 da lei nº.123/2006 e art. 1º do Decreto Municipal nº 042/2023-PGMP).

10.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, EPP e MEI, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada Art. 1º, III, “a” do Decreto Municipal nº 042/2023-PGMP).

10.1.2. Considera-se âmbito local as empresa sediadas exclusivamente nos limites geográficos do Município de Parintins-AM.

10.1.3. Considera-se âmbito sub-regional as empresas exclusivamente sediadas nos municípios da Região do Baixo Amazonas, (9ª Sub-Região) que trata o art. 26, inciso IX da Constituição do Estado do Amazonas, assim incorporadas: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Uruará.

10.2. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo como artigo 45 (caput e incisos) da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a seguir:



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

a) Sendo a concorrente ME ou EPP, cuja sede seja localizada no território do município de Parintins/AM, que apresente a condição fixada no subitem 10.1.2, esta terá preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

b) Constantando que as empresas que ficarem empatadas dentro da margem (dez por cento) sejam ME e EPP, como critério de desempate será a prioridade para a empresa que se estabeleça no âmbito sub-regional.

c) As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

d) Caso a empresa enquadrada como ME ou EPP não esteja incluída nos moldes dos subitens 10.1.2 e 10.1.3, o empate se dará com a proposta igual ou até 5% (cinco por cento), superior à proposta mais bem classificada.

e) Não ocorrendo contratação da ME, EPP e MEI, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Subitem 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP e MEI que se encontrem na situação descrita no Subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no Item 10.2 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.4. O disposto no Subitem 10.2. e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI;

10.5. A ME, EPP e MEI mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.6. Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como ME, EPP e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

10.6.1. Não reste empresa enquadrada como ME, EPP e MEI;

10.6.2. Que a empresa melhor classificada para a Cota Principal, tenha registrado proposta para a Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para a referida cota;

10.6.3. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

10.7. As empresas que pretendem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, devem apresentar declarações que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxime admitida para fins de enquadramento, conforme o Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

#### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 12. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

12.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 12.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

12.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

12.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

12.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

12.5. O registro a que se refere o item 12.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

---

12.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no na Ata de Registro de Preços.

12.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

12.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 12.7, observando o item 12.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 12.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

12.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 12.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara/t/procedimentos-licitatorios> e <https://www.licitanet.com.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

---

---

- 14.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Câmara Municipal de Parintins/AM, 04 de agosto de 2025.

**INARA MACHADO OLIVEIRA**  
Assessora Técnica  
Portaria nº 107/2024 – SRH/CMP

**Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - Gêneros Alimentícios										
ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. TOTAL	COTA PRINCIPAL – INTERESSADOS QUE ATENDAM AO EDITAL			COTA RESERVADA – INTERESSADOS ENQUADRADOS COMO ME/EPP/MEI		
					QTDE. PRINCIPAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	QTDE. PRINCIPAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	003 4	ABACATE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	120	90	R\$ 11,59	R\$ 1.043,10	30	R\$ 11,59	R\$ 347,70
2	0035	ABACAXI, Tipo: regional; Apresentação: in natura, maduro; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	180	135	R\$ 9,49	R\$ 1.281,15	45	R\$ 9,49	R\$ 427,05
3	003 6	ACHOCOLATADO, Tipo: em pó; Composição: açúcar, cacau em pó e aromatizante, instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro; Fornecimento: embalagem de 400g; Adicionais: produto dentro dos prazos de validade e adequado para o consumo humano.	UND	120	90	R\$ 6,58	R\$ 592,20	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
4	003 7	AÇUCAR, Tipo: cristalizado; Apresentação: cristais transparentes e uniformes; Aplicação: uso diário para adoçar; Fornecimento: embalagem de 1kg; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	700	525	R\$ 4,60	R\$ 2.415,00	175	R\$ 4,60	R\$ 805,00
5	003 8	ADOÇANTE DIETÉTICO; Tipo: sucralose; Aspecto: líquido; Embalagem: em 100 ml; Adicionais: zero calorias, sem glúten, adequado para consumo humano.	UND	50	38	R\$ 9,22	R\$ 350,36	12	R\$ 9,22	R\$ 110,64
6	089 5	ÁGUA MINERAL; natural sem gás, garrafa de 2 litros. fardo c/9 unidades.	FD	120	90	R\$ 45,61	R\$ 4.104,90	30	R\$ 45,61	R\$ 1.368,30
7	003 9	ÁGUA MINERAL, Tipo: sem gás; Apresentação: incolor e inodoro; Fornecimento: fardo com 12 garrafas de 350ml; Adicionais: com plástico válido e adequado para consumo humano.	FD	500	375	R\$ 12,93	R\$ 4.848,75	125	R\$ 12,93	R\$ 1.616,25
8	004 0	ÁGUA MINERAL, Tipo: sem gás; Apresentação: incolor e inodoro; Fornecimento: garrafão de 20litros; Adicionais: com plástico válido, retornável e adequado para consumo humano.	Garrafão	700	525	R\$ 15,55	R\$ 8.163,75	175	R\$ 15,55	R\$ 2.721,25
9	004 1	ALFACE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Fornecimento: em maço; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	MÇ	50	38	R\$ 4,54	R\$ 172,52	12	R\$ 4,54	R\$ 54,48
10	004 2	ALHO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	50	38	R\$ 42,69	R\$ 1.622,22	12	R\$ 42,69	R\$ 512,28
11	004 3	ALHO, Tipo: triturado; Apresentação: em pasta; Fornecimento: embalagem de 200g; Adicionais: sem	UND	50	38	R\$ 10,35	R\$ 393,30	12	R\$ 10,35	R\$ 124,20



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.								
12	004 4	AMIDO DE MILHO, Tipo: em farinha; Apresentação: embalagem em caixa; Fornecimento: caixa de 200g; Adicionais: sem glúten, produto adequado para consumo humano.	CX	60	45	R\$ 4,84	R\$ 217,80	15	R\$ 4,84	R\$ 72,60
13	004 5	ARROZ, Tipo: branco tipo 1; Classe: longo e fino; subgrupo: polido; Fornecimento: embalagem de 1kg; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	100	75	R\$ 7,05	R\$ 528,75	25	R\$ 7,05	R\$ 176,25
14	004 6	AVEIA, Tipo: integral; Apresentação: em flocos; Fornecimento: caixa com 165g; Adicionais: sem adição de açúcares, produto adequado para consumo humano.	CX	36	27	R\$ 5,39	R\$ 145,53	9	R\$ 5,39	R\$ 48,51
15	004 7	AZEITE DE DENDÊ, Apresentação: óleo com composição básica de oleína de palma; Fornecimento: garrafa com 200ml; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	Garrafa	24	18	R\$ 5,96	R\$ 107,28	6	R\$ 5,96	R\$ 35,76
16	004 8	AZEITE DE OLIVA, Tipo: extravirgem; Apresentação: em garrafa de vidro; Fornecimento: embalagem de 500ml; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	UND	36	27	R\$ 55,80	R\$ 1.506,60	9	R\$ 55,80	R\$ 502,20
17	004 9	AZEITONA, Tipo: Verde; Apresentação: sem caroço; Fornecimento: embalagem de 240g; Adicionais: conservado em água e sal com antioxidante, produto adequado para consumo humano.	UND	36	27	R\$ 10,35	R\$ 279,45	9	R\$ 10,35	R\$ 93,15
18	005 0	BANANA, Tipo: pacovã regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	100	75	R\$ 12,28	R\$ 921,00	25	R\$ 12,28	R\$ 307,00
19	005 1	BANANA, Tipo: prata regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	200	150	R\$ 12,53	R\$ 1.879,50	50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
20	005 2	BATATA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	50	38	R\$ 9,40	R\$ 357,20	12	R\$ 9,40	R\$ 112,80
21	005 3	BEBIDA GASEIFICADA, Tipo: refrigerante; Apresentação: em lata hermética; Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural e ácido fosfórico; Fornecimento: fardo com 12 latas de 350ml cada; Adicionais: sem danos físicos a embalagem, produto adequado para o consumo humano e lacrado.	FD	100	75	R\$ 41,18	R\$ 3.088,50	25	R\$ 41,18	R\$ 1.029,50
22	005 4	BEBIDA GASEIFICADA, Tipo: refrigerante; Apresentação: garrafa pet de plástico; Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural e ácido fosfórico; Fornecimento: fardo com 6 unidades de 3 Litros cada; Adicionais: sem danos físicos a embalagem, produto adequado para o consumo humano, lacrado e não retornável.	FD	150	113	R\$ 91,11	R\$ 10.295,43	37	R\$ 91,11	R\$ 3.371,07
23	005 5	BETERRABA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	50	38	R\$ 8,48	R\$ 322,24	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
24	005 6	BISCOITO DOCE, Tipo: maria; Apresentação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos; Fornecimento: pacote de 400g; Adicionais: contém glúten, contém lactose, produto adequado para o consumo humano.	PCT	180	135	R\$ 6,04	R\$ 815,40	45	R\$ 6,04	R\$ 271,80
25	005 7	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha de côco; Apresentação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermentos químicos (bicarbonatos) e acidulante (ácido láctico); Fornecimento: pacote de 350g; Adicionais: contém glúten, produto adequado para consumo humano.	PCT	300	225	R\$ 6,01	R\$ 1.352,25	75	R\$ 6,01	R\$ 450,75
26	005 8	BISCOITO SALGADO, Tipo: água e sal com sabor, Apresentação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de	PCT	180	135	R\$ 5,46	R\$ 737,10	45	R\$ 5,46	R\$ 245,70



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja; Sabor: a definir; Fornecimento: pacote de 137g, contendo 6 unidades de 22,8g cada; Adicionais: linha de divisão no biscoito, produto adequado para consumo humano.								
27	0059	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker; Apresentação: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja; Fornecimento: pacote de 400g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	500	375	R\$ 5,50	R\$ 2.062,50	125	R\$ 5,50	R\$ 687,50
28	0060	CAFÉ, Tipo: torrado e moído; Características: em pó à vácuo; Fornecimento: pacote com 250g; Adicionais: selo de pureza da ABIC, produto adequado para consumo humano.	PCT	700	525	R\$ 11,73	R\$ 6.158,25	175	R\$ 11,73	R\$ 2.052,75
29	0061	CANELA, Tipo: pau; Apresentação: in natura; Fornecimento: pacote com 10g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	24	18	R\$ 5,75	R\$ 103,50	6	R\$ 5,75	R\$ 34,50
30	0062	CANELA, Tipo: pó; Apresentação: pura in natura; Fornecimento: embalagem com 40g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	UND	48	36	R\$ 3,42	R\$ 123,12	12	R\$ 3,42	R\$ 41,04
31	0063	CAPSULA PARA CAFETEIRA. Tipo: café expresso; Características: em cápsulas; Fornecimento: caixa com 10 unidades de 11g; Adicionais: selo de pureza da ABIC, produto adequado para consumo humano.	CX	24	18	R\$ 23,31	R\$ 419,58	6	R\$ 23,31	R\$ 139,86
32	0064	CAPSULA PARA CAFETEIRA. Tipo: cappuccino avelã; Características: em cápsulas; Fornecimento: caixa com 10 unidades de 11g; Adicionais: selo de pureza da ABIC, produto adequado para consumo humano.	CX	24	18	R\$ 23,84	R\$ 429,12	6	R\$ 23,84	R\$ 143,04
33	0065	CAPSULA PARA CAFETEIRA. Tipo: capuccino tradicional; Características: em cápsulas; Fornecimento: caixa com 10 unidades de 11g; Adicionais: selo de pureza da ABIC, produto adequado para consumo humano.	CX	24	18	R\$ 24,37	R\$ 438,66	6	R\$ 24,37	R\$ 146,22
34	0066	CARNE BOVINA, Tipo: charque; Apresentação: salgada e dessecada, acondicionado em embalagem própria; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	100	75	R\$ 56,52	R\$ 4.239,00	25	R\$ 56,52	R\$ 1.413,00
35	0067	CARNE BOVINA, Tipo: conserva; Apresentação: mix de carne enlatado; Fornecimento: lata de 320g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	LT	48	36	R\$ 9,04	R\$ 325,44	12	R\$ 9,04	R\$ 108,48
36	0068	CARNE BOVINA, Tipo: picadinho; Apresentação: mix de carnes moída, sem tempero, acondicionada em temperatura apropriada; Adicionais: isento de qualquer sinal de decomposição, adequado para o consumo humano.	KG	100	75	R\$ 26,87	R\$ 2.015,25	25	R\$ 26,87	R\$ 671,75
37	0069	CEBOLA, Tipo: branca regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	80	60	R\$ 8,72	R\$ 523,20	20	R\$ 8,72	R\$ 174,40
38	0070	CENOURA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60	45	R\$ 7,96	R\$ 358,20	15	R\$ 7,96	R\$ 119,40
39	0071	CHÁ, Tipo: ervas naturais; Apresentação: sachê; Sabor: a definir; Fornecimento: caixa com 10 sachês; Adicionais: preparo por infusão, produto adequado para consumo humano.	CX	120	90	R\$ 5,51	R\$ 495,90	30	R\$ 5,51	R\$ 165,30
40	0072	CHÁ, Tipo: mate; Apresentação: sachê; Sabor: a definir; Fornecimento: caixa com 10 sachês; Adicionais: preparo por infusão, produto adequado para consumo humano.	CX	80	60	R\$ 5,45	R\$ 327,00	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
41	0073	CHEIRO VERDE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Fornecimento: em maço; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	MÇ	100	75	R\$ 3,01	R\$ 225,75	25	R\$ 3,01	R\$ 75,25
42	0074	CÔCO RALADO, Tipo: desidratado; Fornecimento: pacote de 100g; Adicionais: sem glúten, desingordurado, produto adequado para consumo	PCT	48	36	R\$ 6,78	R\$ 244,08	12	R\$ 6,78	R\$ 81,36



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		humano.								
43	007 5	CONSERVA DE PEIXE, Tipo: enlatado; Apresentação: inteiro acondicionada em óleo; Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	LT	100	75	R\$ 5,51	R\$ 413,25	25	R\$ 5,51	R\$ 137,75
44	007 6	CONSERVA DE VEGETAIS, Tipo: enlatado; Apresentação: vegetais selecionados (seleta) acondicionados em embalagem apropriada; Composição: vegetais (ervilhas reidratadas, batata e cenoura), água, sal e açúcar; Peso líquido: 200g; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	LT	100	75	R\$ 4,36	R\$ 327,00	25	R\$ 4,36	R\$ 109,00
45	007 7	COUVE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Fornecimento: em maço; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	MÇ	50	38	R\$ 3,29	R\$ 125,02	12	R\$ 3,29	R\$ 39,48
46	007 8	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado; Fornecimento: caixa com 200g; Adicionais: contém lactose, não contém glúten, produto adequado para consumo humano.	CX	200	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
47	007 9	ERVILHA, Tipo: conserva, Apresentação: grãos de ervilhas, água, sal e açúcar; Fornecimento: lata 500g; Adicionai: contém derivados de soja, não contém glúten, produto sem danos físicos e adequado para o consumo humano.	LT	80	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
48	008 0	EXTRATO DE TOMATE, Tipo: concentrado; Apresentação: tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, condimento preparado com cebola, salsa, pimenta do reino, alho, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e aromatizante; Fornecimento: embalagem de 300g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	UND	200	150	R\$ 4,36	R\$ 654,00	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
49	008 1	FARINHA DE MANDIOCA, Tipo: 1; Subgrupo: fina; Classe: branca; Aplicação: uso em farofas; Fornecimento: pacote 1kg; Adicionais: isenta de parasitas, umidade e fermentação, produto adequado para o consumo humano.	KG	150	113	R\$ 6,95	R\$ 785,35	37	R\$ 6,95	R\$ 257,15
50	008 2	FARINHA DE MILHO, Tipo: milhoarina, Grupo: flocada; Apresentação: flocos de milho, cereal rico em carboidratos complexos, fibras, vitaminas A e B1 e ácido fólico; Fornecimento: pacote de 500g; Adicionais: sem danos físicos, sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	PCT	70	53	R\$ 3,48	R\$ 184,44	17	R\$ 3,48	R\$ 59,16
51	008 3	FARINHA DE TAPIOCA, Tipo: 1; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Fornecimento: pacote com 500g; Adicionais: isenta de parasitas, umidade e fermentação, produto adequado para consumo humano.	PCT	150	113	R\$ 5,37	R\$ 606,81	37	R\$ 5,37	R\$ 198,69
52	008 4	FARINHA DE TRIGO; Tipo: 1 tradicional; Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico); Fornecimento: pacote com 1kg; Adicionais: com fermento, acondicionado em embalagem apropriada, sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	KG	36	27	R\$ 6,12	R\$ 165,24	9	R\$ 6,12	R\$ 55,08
53	008 5	FARINHA, Tipo: piracuí; Apresentação: carne de peixe da espécie bodó, ressecada e desfiada; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	50	38	R\$ 44,52	R\$ 1.691,76	12	R\$ 44,52	R\$ 534,24
54	008 6	FEIJÃO, Tipo: 1, carioca; Grupo: branco; Classe: cores; Adicionais: isento de parasitas, germinação, umidade e fermentação, produto adequado para consumo humano.	KG	100	75	R\$ 10,25	R\$ 768,75	25	R\$ 10,25	R\$ 256,25
55	008 7	FEIJÃO, Tipo: 1, Grupo: 2; Classe: cores; Adicionais: isento de parasitas, germinação, umidade e fermentação, produto adequado para consumo humano.	KG	50	38	R\$ 11,18	R\$ 424,84	12	R\$ 11,18	R\$ 134,16
56	008	FEIJÃO, Tipo: 1; Classe: preto; Adicionais: isento de	KG	50	38	R\$ 10,35	R\$ 393,30	12	R\$ 10,35	R\$ 124,20



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	8	parasitas, germinação, umidade e fermentação, produto adequado para consumo humano.								
57	008 9	FRANGO, Tipo: inteiro; Apresentação: congelado; Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto adequado para consumo humano.	KG	200	150	R\$ 12,68	R\$ 1.902,00	50	R\$ 12,68	R\$ 634,00
58	009 0	GOMA DE TAPIOCA, Tipo: regional; Apresentação: in natura, acondicionado em embalagem apropriada; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	100	75	R\$ 17,70	R\$ 1.327,50	25	R\$ 17,70	R\$ 442,50
59	009 1	KETCHUP, Tipo: tradicional; Apresentação: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural; Fornecimento: caixa de 300g Adicionais: produto adequado para consumo humano.	CX	60	45	R\$ 4,80	R\$ 216,00	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
60	009 2	LARANJA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	70	53	R\$ 13,70	R\$ 726,10	17	R\$ 13,70	R\$ 232,90
61	009 3	LEITE, Tipo: condensado tradicional; Apresentação: leite integral, açúcar e lactose; Fornecimento: caixa de 270g; Adicionais: sem glúten, produto adequado para o consumo humano.	CX	100	75	R\$ 8,26	R\$ 619,50	25	R\$ 8,26	R\$ 206,50
62	009 4	LEITE, Tipo: de côco; Apresentação: leite de côco, água e conservadores; Fornecimento: vidro de 200ml; Adicionais: sem glúten, produto adequado para o consumo humano.	UND	80	60	R\$ 4,65	R\$ 279,00	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
63	009 5	LEITE, Tipo: em pó integral; Apresentação: leite de vaca e estabilizante; Fornecimento: pacote de 400g; Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	800	600	R\$ 18,68	R\$ 11.208,00	200	R\$ 18,68	R\$ 3.736,00
64	009 6	LIMÃO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60	45	R\$ 5,75	R\$ 258,75	15	R\$ 5,75	R\$ 86,25
65	009 7	LINGUIÇA, Tipo: calabresa; Apresentação: mistura de carnes, sal, condimentos, conservantes, proteína vegetal e corantes; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	120	90	R\$ 31,32	R\$ 2.818,80	30	R\$ 31,32	R\$ 939,60
66	009 8	LINGUIÇA, Tipo: paio; Apresentação: mistura de carnes, sal, condimentos, conservantes, proteína vegetal e corantes; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	60	45	R\$ 45,02	R\$ 2.025,90	15	R\$ 45,02	R\$ 675,30
67	009 9	MAÇÃ, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	100	75	R\$ 18,86	R\$ 1.414,50	25	R\$ 18,86	R\$ 471,50
68	010 0	MACARRÃO, Tipo: espaguete; Apresentação: sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais; Fornecimento: pacote de 400g; Adicionais: isentos de parasitas, produto adequado para consumo humano.	PCT	180	135	R\$ 3,25	R\$ 438,75	45	R\$ 3,25	R\$ 146,25
69	010 1	MAIONESE, Tipo: tradicional; Apresentação: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural; Fornecimento: sachê de 400g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	UND	70	53	R\$ 12,08	R\$ 640,24	17	R\$ 12,08	R\$ 205,36
70	010 2	MAMÃO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	80	60	R\$ 12,24	R\$ 734,40	20	R\$ 12,24	R\$ 244,80
71	010 3	MANTEIGA, Tipo: comum com sal; Apresentação: creme de leite, cloreto de sódio (sal) e corante natural; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	120	90	R\$ 78,64	R\$ 7.077,60	30	R\$ 78,64	R\$ 2.359,20
72	010 4	MARGARINA, Tipo: vegetal; Apresentação: óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas; Adicionais: contém derivados de soja e derivados de leite, sem glúten, produto adequado para o consumo humano.	KG	150	113	R\$ 15,27	R\$ 1.725,51	37	R\$ 15,27	R\$ 564,99
73	010 5	MELANCIA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	100	75	R\$ 15,78	R\$ 1.183,50	25	R\$ 15,78	R\$ 394,50
74	010	MELÃO, Tipo: regional; Apresentação: in natura;	KG	150	113	R\$ 12,16	R\$ 1.374,08	37	R\$ 12,16	R\$ 449,92



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	6	Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.								
75	010 7	MILHO VERDE, Tipo: conserva, Apresentação: grãos de milho verde, água, sal e açúcar; Fornecimento: lata 500g; Adicionai: contém derivados de soja, não contém glúten, produto sem danos físicos e adequado para o consumo humano.	LT	48	36	R\$ 13,97	R\$ 502,92	12	R\$ 13,97	R\$ 167,64
76	010 8	MILHO, Tipo: 1 Branco; Apresentação: despelicado; Aplicação: para canjica; Fornecimento: pacote de 500g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	48	36	R\$ 7,33	R\$ 263,88	12	R\$ 7,33	R\$ 87,96
77	010 9	MILHO, Tipo: regional; Apresentação: in natura em espiga; Adicionais: sem indícios de parasitas e danos físicos, produto adequado para o consumo humano.	KG	50	38	R\$ 16,04	R\$ 609,52	12	R\$ 16,04	R\$ 192,48
78	011 0	MOLHO DE PIMENTA, Tipo: extrato; Apresentação: pimentas vermelhas, vinagre, sal, goma xantana e benzoato de sódio; Fornecimento: vidro 150 ml; Adicionais: validade de 2 anos a partir da data de fabricação, produto adequado para o consumo humano.	UND	48	36	R\$ 3,08	R\$ 110,88	12	R\$ 3,08	R\$ 36,96
79	011 1	ÓLEO, Tipo: soja; Apresentação: óleo de soja, antioxidante e ácido cítrico; Aplicação: cozinha; Fornecimento: garrafa 900ml; Adicionais: sem glúten, produto adequado para o consumo humano.	Garrafa	72	54	R\$ 8,00	R\$ 432,00	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
80	011 2	ORÉGANO, Tipo: regional condimento; Apresentação: in natura; Fornecimento: 100g. Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	PCT	24	18	R\$ 11,88	R\$ 213,84	6	R\$ 11,88	R\$ 71,28
81	011 3	OVO, Tipo: regional; Apresentação: ovos de galinha de granja vermelho ou branco; Fornecimento: cartela com 30 unidades; Adicionais: sem danos físicos, adequado para o consumo humano.	Cartela	150	113	R\$ 25,32	R\$ 2.861,16	37	R\$ 25,32	R\$ 936,84
82	011 4	PÃO DE FORMA, Tipo: tradicional; Apresentação: pão fatiado em formato quadrangular, com bordas finas e textura macia; Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, vinagre, óleo vegetal de soja, sal e glúten, conservadores, emulsificante, acidulante, melhorador de farinha; Fornecimento: embalagem 400g; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	PCT	800	600	R\$ 8,61	R\$ 5.166,00	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
83	011 5	PÃO, Tipo: de queijo; Apresentação: pão em massa elástica com formato arredondado e tamanho pequeno a médio; Composição básica: carboidratos refinados, farinha de trigo, óleo, açúcar, sal, fermento e queijo parmesão ralado; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	400	300	R\$ 30,61	R\$ 9.183,00	100	R\$ 30,61	R\$ 3.061,00
84	011 6	PÃO, Tipo: francês; Apresentação: pão com externo em massa grossa e interior macio; Composição: carboidratos refinados; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	800	600	R\$ 15,59	R\$ 9.354,00	200	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
85	011 7	PÃO, Tipo: hambúrguer; Apresentação: pão em massa fina com formato em bola e tamanho médio e gergelim salpicado na parte superior; Composição básica: carboidratos refinados, farinha de trigo, óleo, açúcar, sal e fermento; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	UND	400	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
86	011 8	PÃO, Tipo: hot dog; Apresentação: pão em massa fina com formato alongado e tamanho pequeno ou grande; Composição básica: carboidratos refinados, farinha de trigo, óleo, açúcar, sal e fermento; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	UND	1000	750	R\$ 0,79	R\$ 592,50	250	R\$ 0,79	R\$ 197,50
87	011 9	PATÊ DE ATUM, Tipo: tradicional; Composição básica: molho tipo maionese (água, óleo de soja, ovo, vinagre, amido, sal, açúcar, suco de limão, emulsificante goma xantana, realçador de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido láctico e aroma natural de mostarda), atum, cebola, alho, salsa e pimenta do reino; Peso líquido: 170g; Adicionais: adequado para o consumo humano.	UND	48	36	R\$ 9,30	R\$ 334,80	12	R\$ 9,30	R\$ 111,60



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

88	012 0	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60	45	R\$ 20,49	R\$ 922,05	15	R\$ 20,49	R\$ 307,35
89	012 1	PIMENTÃO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60	45	R\$ 16,84	R\$ 757,80	15	R\$ 16,84	R\$ 252,60
90	012 2	POLPA DE FRUTAS, Tipo: abacaxi natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200	150	R\$ 10,31	R\$ 1.546,50	50	R\$ 10,31	R\$ 515,50
91	012 3	POLPA DE FRUTAS, Tipo: acerola natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200	150	R\$ 9,34	R\$ 1.401,00	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
92	012 4	POLPA DE FRUTAS, Tipo: cajá/taperebá natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
93	012 5	POLPA DE FRUTAS, Tipo: caju natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
94	012 6	POLPA DE FRUTAS, Tipo: goiaba natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200	150	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
95	012 7	POLPA DE FRUTAS, Tipo: graviola natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200	150	R\$ 16,37	R\$ 2.455,50	50	R\$ 16,37	R\$ 818,50
96	012 8	POLPA DE FRUTAS, Tipo: manga natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200	150	R\$ 10,44	R\$ 1.566,00	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
97	012 9	POLPA DE FRUTAS, Tipo: maracujá natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200	150	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
98	013 0	PRESUNTO, Tipo: de peru; Apresentação: fatiado e acondicionado em embalagem apropriada; Adicionais: isento de qualquer decomposição, produto adequado para o consumo humano.	KG	200	150	R\$ 25,87	R\$ 3.880,50	50	R\$ 25,87	R\$ 1.293,50
99	013 1	QUEIJO, Tipo: mussarela; Apresentação: fatiado e acondicionado em embalagem apropriada; Adicionais: isento de qualquer decomposição, produto adequado para o consumo humano.	KG	200	150	R\$ 52,04	R\$ 7.806,00	50	R\$ 52,04	R\$ 2.602,00
100	013 2	QUEIJO, Tipo: parmesão; Apresentação: ralado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 50g; Adicionais: isento de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	PCT	60	45	R\$ 3,83	R\$ 172,35	15	R\$ 3,83	R\$ 57,45
101	013 3	REPOLHO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60	45	R\$ 10,03	R\$ 451,35	15	R\$ 10,03	R\$ 150,45
102	013 4	SAL, Tipo: iodado; Apresentação: branco, refinado, acondicionado em embalagem apropriada; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	KG	30	23	R\$ 1,69	R\$ 38,87	7	R\$ 1,69	R\$ 11,83
103	013 5	SALSICHA, Tipo: hot dog; Composição: carne mecanicamente separada de suínos e aves, proteína vegetal, sal, condimentos, conservantes e corantes; Adicionais: isento de qualquer sinal de decomposição, produto adequado para o consumo humano.	KG	120	90	R\$ 11,21	R\$ 1.008,90	30	R\$ 11,21	R\$ 336,30
104	013 6	TANGERINA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de parasitas e danos físicos,	KG	50	38	R\$ 15,99	R\$ 607,62	12	R\$ 15,99	R\$ 191,88



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		produto adequado para o consumo humano.								
105	013 7	TEMPERO, Tipo: açafraão; Apresentação: em pó fino; Fornecimento: pacote 100g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	30	23	R\$ 8,00	R\$ 184,00	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
106	013 8	TEMPERO, Tipo: açafraão; Apresentação: in natura; Fornecimento: pacote 50g; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para consumo humano.	PCT	30	23	R\$ 4,30	R\$ 98,90	7	R\$ 4,30	R\$ 30,10
107	013 9	TEMPERO, Tipo: colorau; Apresentação: pó fino de urucum; Fornecimento: pacote 100g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	30	23	R\$ 1,86	R\$ 42,78	7	R\$ 1,86	R\$ 13,02
108	014 0	TEMPERO, Tipo: creme de cebola; Apresentação: pasta; Fornecimento: pacote 65g; Adicionais: contém glúten. contém traços de leite, ovos, soja, aipo e mostarda, produto adequado para consumo humano.	PCT	24	18	R\$ 6,25	R\$ 112,50	6	R\$ 6,25	R\$ 37,50
109	014 1	TEMPERO, Tipo: pimenta do reino e cominho; Apresentação: moída; Fornecimento: pacote 100g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	30	23	R\$ 2,57	R\$ 59,11	7	R\$ 2,57	R\$ 17,99
110	014 2	TEMPERO, Tipo: pronto; Apresentação: combinação de temperos com ingredientes selecionados; Sabores: diversos; Fornecimento: pacote 60g com 12 sachês; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	30	23	R\$ 4,80	R\$ 110,40	7	R\$ 4,80	R\$ 33,60
111	014 3	TOMATE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60	45	R\$ 8,48	R\$ 381,60	15	R\$ 8,48	R\$ 127,20
112	014 4	TORRADA, Tipo: salgada; Apresentação: fatias de pão torradas sabor tradicional; Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, emulsificantes, espessante, ácido ascórbico e antiumectante; Fornecimento: embalagem de 120g; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	PCT	80	60	R\$ 5,58	R\$ 334,80	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
113	014 5	UVA, Tipo: sem semente; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de parasitas e danos físicos, produto adequado para o consumo humano.	KG	50	38	R\$ 34,97	R\$ 1.328,86	12	R\$ 34,97	R\$ 419,64
114	014 6	VINAGRE, Tipo: álcool; Composição básica: fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224; Fornecimento: embalagem 750ml; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	UND	30	23	R\$ 4,06	R\$ 93,38	7	R\$ 4,06	R\$ 28,42

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 229.708,16 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e dezesseis reais).**

**LOTE 2 - Material de Higiene e Limpeza**

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. TOTAL	COTA PRINCIPAL – INTERESSADOS QUE ATENDAM AO EDITAL			COTA RESERVADA – INTERESSADOS ENQUADRADOS COMO ME/EPP/MEI		
					QTDE. PRINCIPAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	QTDE. PRINCIPAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	089 6	ABSORVENTE HIGIÊNICO, absorvente, normal, cobertura suave, com abas, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, indicado para fluxo contínuo, pacote com 8 unidades. possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega. Pct.	PCT	360	270	R\$ 7,39	R\$ 1.995,30	90	R\$ 7,39	R\$ 665,10
2	0147	ÁGUA SANITÁRIA, Aplicação: limpeza em geral; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias; Fornecimento: frasco de até 01 Litro; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	unidade	200	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
3	014 8	ÁLCOOL, Tipo: etílico; Aspecto: líquido 90% a 99%; Aplicação: limpeza de superfícies e desinfecção profissional; Composição: CAS: 64-17-5; Fórmula:	unidade	100	75	R\$ 8,82	R\$ 661,50	25	R\$ 8,82	R\$ 220,50



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		CH3CH2OH; Peso molecular: 46,07g/mol; Concentração: contendo, no mínimo, 95% (v/v); Características: líquido límpido, incolor e isento de impurezas; Adicionais: acondicionado em frasco plástico resistente de 1 litro e demais especificações dispostas Projeto Básico/Termo de Referência.								
4	0149	ÁLCOOL, Tipo: etílico; Aspecto: em gel 70%; Aplicação: assepsia da pele; Composição: Álcool, Triclosan, Carbômero, Glicerina, Propilenoglicol, Hi-dróxido de Amônio, Aloe Barbadensis, Aqua. Princípio ativo: Álcool Etílico e Triclosan; Adicionais: acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml e demais especificações dispostas Projeto Básico/Termo de Referência.	unidade	200	150	R\$ 6,46	R\$ 969,00	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
5	0150	APARELHO ODORIZANTE, Tipo: difusor de aroma, Características: com refil aerosol de 250 ml, automático, com até 03 intensidades de fragância e durabilidade de até 60 dias; Fragância: diversas; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	unidade	100	75	R\$ 44,44	R\$ 3.333,00	25	R\$ 44,44	R\$ 1.111,00
6	0151	APARELHO ODORIZANTE, Tipo: para automóveis, Características: com regulagem de aroma vertical superior a 45° e longa duração, permitindo troca de refil; Fornecimento: embalagem com 7ml; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	unidade	60	45	R\$ 39,98	R\$ 1.799,10	15	R\$ 39,98	R\$ 599,70
7	0152	BALDE, Tipo: comum; Aplicação: uso doméstico; Material: plástico reforçado em polipropileno; Cor(es): a ser definida, Capacidade: 22 litros, Características Adicionais: com ou sem tampa e alça metálica.	unidade	60	45	R\$ 42,69	R\$ 1.921,05	15	R\$ 42,69	R\$ 640,35
8	0153	BICARBONATO DE SÓDIO; Aplicação: uso doméstico; Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: Bicarbonato de Sódio puro (99,5%), anidro silício e essência. Unidade de Fornecimento: Envelope com 40g.	unidade	36	27	R\$ 2,92	R\$ 78,84	9	R\$ 2,92	R\$ 26,28
9	0154	BORRIFADOR DE ÁGUA; Tipo: manual; Material: plástico; Cor: a definir; Fornecimento: embalagem de 500 ml.	unidade	50	38	R\$ 14,21	R\$ 539,98	12	R\$ 14,21	R\$ 170,52
10	0155	CERA, Tipo: líquida incolor; Aplicação: usada em pisos de paviflex, cerâmica porosa, assoalho sintético, cimento queimado e mármore; Fornecimento: embalagem com 750ml; Fragância: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	36	27	R\$ 14,60	R\$ 394,20	9	R\$ 14,60	R\$ 131,40
11	0156	DESINFETANTE, Composição Básica: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida, Fornecimento: 2 Litro; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	160	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
12	0897	DESODORIZADOR DE AR; aromatizante de ambientes em geral, aerosol, biodegradável, embalagem: 360ml, unidade.	unidade	160	120	R\$ 22,70	R\$ 2.724,00	40	R\$ 22,70	R\$ 908,00
13	0157	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE, Tipo: antimofa; Apresentação: age eliminando a umidade, evitando problemas de mofo, fungos e odor em armários; Composição básica: Cloreto de Cálcio e fragância; Fornecimento: embalagem 80g; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor.	unidade	48	36	R\$ 10,15	R\$ 365,40	12	R\$ 10,15	R\$ 121,80
14	0158	DETERGENTE SANITÁRIO, Tipo: desodorizador; Aplicação: limpeza de banheiro e vasos sanitários; Aspecto físico: líquido, Fornecimento: embalagem de 360 ml; Fragância: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	200	150	R\$ 14,93	R\$ 2.239,50	50	R\$ 14,93	R\$ 746,50
15	0159	DETERGENTE SANITÁRIO, Tipo: desodorizador; Aplicação: limpeza de banheiro e vasos sanitários; Aspecto físico: pastilha adesiva; Fornecimento: embalagem com 3 pastilhas de 50 ml; Fragância: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	200	150	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

16	016 0	DETERGENTE, Tipo: desengordurante, Aplicação: limpeza em geral, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Fragância: a definir; Fornecimento: embalagem com 500ml; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	300	225	R\$ 7,34	R\$ 1.651,50	75	R\$ 7,34	R\$ 550,50
17	089 8	DIFUSOR DE AMBIENTE; dispensador automático – 269 ml.	unidade	20	15	R\$ 66,65	R\$ 999,75	5	R\$ 66,65	R\$ 333,25
18	016 1	ESCOVA, Tipo: de limpeza; Tamanho: grande; Materiais: cerdas sintéticas, cepa plástica rosqueável e revestida em polipropileno; Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	20	15	R\$ 19,38	R\$ 290,70	5	R\$ 19,38	R\$ 96,90
19	016 2	ESCOVA, Tipo: de limpeza; Tamanho: pequena; Materiais: cerdas sintéticas, cepa plástica rosqueável e revestida em polipropileno; Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	36	27	R\$ 4,73	R\$ 127,71	9	R\$ 4,73	R\$ 42,57
20	016 3	ESCOVA, Tipo: vassoura; Aplicação: para vaso sanitário; Material Cabo e cepa: plástico; Material cerdas: plástico; Diâmetro da escova: 08 cm; Cor: a definir; Adicionais: adequado para o uso doméstico.	unidade	50	38	R\$ 8,67	R\$ 329,46	12	R\$ 8,67	R\$ 104,04
21	016 4	ESPANADOR DE PÓ, Tipo: para áreas de difícil acesso; Material Cerdas: nylon; Material Cabo: madeira; Formato: oval, Dimensão do cabo: pequeno. Adicionais: produto adequado para o uso doméstico.	unidade	80	60	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00
22	016 5	ESPANADOR DE PÓ, Tipo: para teto; Material Cerdas: nylon; Material Cabo: madeira; Formato: oval, Aplicação: para limpeza de teto, Dimensão do cabo: 220cm, variação de ±5%. Adicionais: produto adequado para o uso doméstico.	unidade	30	23	R\$ 22,34	R\$ 513,82	7	R\$ 22,34	R\$ 156,38
23	016 6	ESPONJA, Tipo: dupla face; Aplicação: lava-louças; Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva e resina; Características: dupla face (macia e áspera), Dimensões: 110mm x 75mm x 20mm (C x L x A), variação de ±5%; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	120	90	R\$ 0,98	R\$ 88,20	30	R\$ 0,98	R\$ 29,40
24	016 7	FLANELA LIMPEZA, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 28cm x 48cm; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	150	113	R\$ 3,77	R\$ 426,01	37	R\$ 3,77	R\$ 139,49
25	016 8	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: a ser definida, Dimensão: 60cm x 40cm (C x L), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicionais: acabamento em overlock, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	150	113	R\$ 43,24	R\$ 4.886,12	37	R\$ 43,24	R\$ 1.599,88
26	016 9	GUARDANAPO, Tipo: de papel; Material: 100% fibra celulósica, Cor: branca, Dimensão: 33cm x 32cm (C x L), variação aceitável de ± 5%, Característica(s) Adicional: folha dupla, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	120	90	R\$ 3,02	R\$ 271,80	30	R\$ 3,02	R\$ 90,60
27	017 0	GUARDANAPO, Tipo: de Tecido; Composição: 100% poliéster; Acabamento: com bainha, Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	100	75	R\$ 11,31	R\$ 848,25	25	R\$ 11,31	R\$ 282,75
28	017 1	INSETICIDA, Tipo: aerossol; Aplicação: para controle de insetos. Fornecimento: embalagem com refil de 360 ml; Adicionais: produto adequado para uso doméstico	unidade	120	90	R\$ 15,75	R\$ 1.417,50	30	R\$ 15,75	R\$ 472,50
29	017 2	LIMPA ALUMÍNIO, Aplicação: polimento e limpeza de superfícies em alumínio, Composição Básica: tensoativo aniônico (alquilbenzeno), corante e água, Aspecto Físico: líquido; Fornecimento: embalagem com 500ml; Adicional: em conformidade a legislação em vigor.	unidade	50	38	R\$ 3,08	R\$ 117,04	12	R\$ 3,08	R\$ 36,96
30	017 3	LIMPA PISOS, Composição: Linear benzeno de sulfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, conservantes, tensoativo, corretor de pH, sequestrante, opacificante,	unidade	80	60	R\$ 10,53	R\$ 631,80	20	R\$ 10,53	R\$ 210,60



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		espassante, fragrância e veículo, contém aniônicos biodegradáveis; Aspecto físico: líquido; Fragrância: a definir; Fornecimento: 01 Litro; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.								
31	017 4	LIMPA VIDROS, Composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, butilglicol, corante, conservante, água e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	unidade	120	90	R\$ 9,24	R\$ 831,60	30	R\$ 9,24	R\$ 277,20
32	017 5	LIMPADOR, tipo: perfumado; Aplicação: para limpeza geral de todos os ambientes, Aspecto Físico: líquido concentrado, Fragrância: a ser definida; Fornecimento: frasco com 120ml; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	150	113	R\$ 11,94	R\$ 1.349,22	37	R\$ 11,94	R\$ 441,78
33	017 6	LUSTRA - MÓVEIS, Composição: agentes tensoativos, silicone, espessante, formaldeído, solvente, perfume e água, Aspecto Físico: líquido; Fornecimento: embalagem com 200ml; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	80	60	R\$ 10,08	R\$ 604,80	20	R\$ 10,08	R\$ 201,60
34	017 7	LUVAS; Tipo: de borracha; Características: luvas cano longo, revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico; Material: látex; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	60	45	R\$ 11,54	R\$ 519,30	15	R\$ 11,54	R\$ 173,10
35	017 8	LUVAS; Tipo: descartáveis ambidestras; Características: transparente, para limpeza em geral; Material: Polietileno; Tamanho: único; Fornecimento: embalagem com 100 unidades; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	100	75	R\$ 5,28	R\$ 396,00	25	R\$ 5,28	R\$ 132,00
36	017 9	LUVAS; Tipo: látex ambidestros; Características: vinil sem amido, cano curto; Tamanho: único; Fornecimento: embalagem com 100 unidades; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	100	75	R\$ 55,74	R\$ 4.180,50	25	R\$ 55,74	R\$ 1.393,50
37	018 0	MANGUEIRA, Tipo: trançada; Material: plástico, pvc; Diâmetro: 3/4 polegadas, Característica: transparente; Fornecimento: rolo com 50 metros; Pressão suportada: 120 psi; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	12	9	R\$ 377,95	R\$ 3.401,55	3	R\$ 377,95	R\$ 1.133,85
38	018 1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO; Tipo: respiratórias; Material: descartável 100 polipropileno (tripla camada); Aplicação: para proteção das vias respiratórias; Cor: a ser definida, Tamanho: único, Característica: antialérgica, com elástico para fixação e ajuste.	unidade	50	38	R\$ 41,83	R\$ 1.589,54	12	R\$ 41,83	R\$ 501,96
39	018 2	NAFTALINAS, Tipo: em bolas; Aplicação: indicada para armários, gavetas, guarda-roupas e estantes.; Fornecimento: 01 pacote com 50g; Composição: Naftaleno 100%; Adicionais: produto aplicável em uso doméstico.	unidade	80	60	R\$ 3,01	R\$ 180,60	20	R\$ 3,01	R\$ 60,20
40	018 3	PÁ, Tipo: para lixo; Material: aço galvanizado, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 80cm de comprimento; Adicionais: Produto adequado para o uso doméstico.	unidade	15	12	R\$ 16,65	R\$ 199,80	3	R\$ 16,65	R\$ 49,95
41	018 4	PÁ, Tipo: para lixo; Material: plástico; Característica: com cabo longo em plástico; Cor: a definir; Adicionais: Produto adequado para o uso doméstico.	unidade	24	18	R\$ 12,45	R\$ 224,10	6	R\$ 12,45	R\$ 74,70
42	018 5	PALHA DE AÇO, Numeração: 01, Aplicação: limpeza em geral, Peso: 25g; Fornecimento: embalagem com 08 unidades; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	100	75	R\$ 3,03	R\$ 227,25	25	R\$ 3,03	R\$ 75,75
43	018 6	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Comprimento: 30m, Largura: 10cm, Cor: branca, Apresentação: folha dupla, picotada, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 4 rolos; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	500	375	R\$ 7,47	R\$ 2.801,25	125	R\$ 7,47	R\$ 933,75
44	018 7	PAPEL TOALHA, Tipo: guardanapo; Material: 100% fibra celulósica, Dimensão: 23cm x 20cm (C x L), variação aceitável de ±10%, Característica: interfolhado, não reciclado, Unidade de Fornecimento: embalagem com	unidade	800	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		02 rolos; Adicionais: produto adequado para uso doméstico								
45	089 9	REFIL DE DIFUSOR DE AMBIENTE; automático. capacidade: 269ml.	Unidade	120	90	R\$ 34,84	R\$ 3.135,60	30	R\$ 34,84	R\$ 1.045,20
46	018 8	REPELENTE, Tipo: aparelho elétrico; Aspecto físico: líquido; Característica: com refil, com alimentação elétrica, e inodor; Fornecimento: embalagem com refil de 32,9 ml; Adicionais: produto adequado para uso doméstico	unidade	100	75	R\$ 41,05	R\$ 3.078,75	25	R\$ 41,05	R\$ 1.026,25
47	018 9	RODO, Tipo: de limpeza; Material: madeira c/ 2 borrachas resistentes; Comprimento: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120cm; Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo. Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	24	18	R\$ 14,16	R\$ 254,88	6	R\$ 14,16	R\$ 84,96
48	019 0	SABÃO, Aplicação: limpeza em general, Composição Básica: glicerinado, Aspecto Físico: sólido em barra; Fragrância: a ser definida; Fornecimento: barra de 400g; Adicionais: e, conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	100	75	R\$ 7,47	R\$ 560,25	25	R\$ 7,47	R\$ 186,75
49	019 1	SABÃO, Aplicação: para limpeza e lavagem de roupas; Composição Básica: componente ativo (alquil benzeno sulfonato de sódio), tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes e branqueador óptico; Aspecto Físico: pó; Fragrância: a ser definida, Fornecimento: caixa com 01 kg; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	80	60	R\$ 17,78	R\$ 1.066,80	20	R\$ 17,78	R\$ 355,60
50	019 2	SABONETE, Tipo: antisséptico, Aplicação: higiene pessoal, Aspecto Físico: em barra, Fragrância: a ser definida, Característica: com ação bactericida. Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	60	45	R\$ 3,24	R\$ 145,80	15	R\$ 3,24	R\$ 48,60
51	019 3	SABONETE, Tipo: antisséptico, Aplicação: higiene pessoal, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida, Característica: com ação bactericida. Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	180	135	R\$ 16,28	R\$ 2.197,80	45	R\$ 16,28	R\$ 732,60
52	019 4	SACO ALVEJADO Tipo: pano de chão; Material: algodão; Dimensão: 80 cm x 50 cm (comprimento x largura); Adicionais: produto adequado para o uso doméstico.	unidade	120	90	R\$ 9,31	R\$ 837,90	30	R\$ 9,31	R\$ 279,30
53	019 5	SACO PLÁSTICO, Tipo: para aspirador de pó; Características: descartável, modelo universal; Cor: transparente; Adicionais: kit com 3 unidades, adequado para uso doméstico.	unidade	24	18	R\$ 23,90	R\$ 430,20	6	R\$ 23,90	R\$ 143,40
54	019 6	SACO PLÁSTICO, Tipo: para lixo; Material: plástico, Tipo: reforçado, Capacidade: 100L, Fornecimento: pacote com 5 unidades, Cor: a definir; Adicionais: adequado para uso doméstico.	unidade	250	188	R\$ 3,92	R\$ 736,96	62	R\$ 3,92	R\$ 243,04
55	019 7	SACO PLÁSTICO, Tipo: para lixo; Material: plástico, Tipo: reforçado, Capacidade: 200L, Fornecimento: pacote com 5 unidades, Cor: a definir; Adicionais: adequado para uso doméstico.	unidade	200	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
56	019 8	SACO PLÁSTICO, Tipo: para lixo; Material: plástico, Tipo: reforçado, Capacidade: 30L, Fornecimento: pacote com 10 unidades, Cor: a definir; Adicionais: adequado para uso doméstico.	unidade	300	225	R\$ 2,54	R\$ 571,50	75	R\$ 2,54	R\$ 190,50
57	019 9	SACO PLÁSTICO, Tipo: para lixo; Material: plástico, Tipo: reforçado, Capacidade: 50L, Fornecimento: pacote com 10 unidades, Cor: a definir; Adicionais: adequado para uso doméstico.	unidade	250	188	R\$ 2,93	R\$ 550,84	62	R\$ 2,93	R\$ 181,66
58	020 0	SAPONÁCEO, Tipo: multiuso; Aspecto físico: líquido cremoso; Características: alto poder de remover impurezas, líquido com cor branca; Frangância: a definir; Fornecimento: embalagem de 450 ml; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	80	60	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00	20	R\$ 17,95	R\$ 359,00
59	020 1	SODA CAÚSTICA. Tipo: desincrustante alcalino; Aplicação: Concentrado Poderoso para Limpeza,	unidade	36	27	R\$ 13,72	R\$ 370,44	9	R\$ 13,72	R\$ 123,48



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		Desentupimento e Produção de Sabão; Aspecto físico: em pó; Fornecimento: embalagem com 500g; Adicionais: em conformidade com a lei em vigor e ANVISA.								
60	020 2	TOALHA, Tipo: de rosto; Material: no mínimo 80% algodão; Gramatura: 300g/m <sup>2</sup> ; Cor e Personalização: a serem definidas; Dimensões: 30cm x 45cm (A x L); Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	60	45	R\$ 10,56	R\$ 475,20	15	R\$ 10,56	R\$ 158,40
61	020 3	VASSOURA, Tipo: cerda cipó; Aplicação: limpeza em general, especial para áreas grandes e pisos ásperos; Material Cerdas: monofilamento de cipó, Quantidade de Fios por Furo: 55 fios, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 120cm de comprimento; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	60	45	R\$ 11,61	R\$ 522,45	15	R\$ 11,61	R\$ 174,15
62	020 4	VASSOURA, Tipo: cerda piaçava; Material Cepo: madeira; Material Cerdas: piaçava; Material Cabo: madeira; Aplicação: limpeza em general, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30cm,	unidade	30	22	R\$ 11,61	R\$ 255,42	8	R\$ 11,61	R\$ 92,88
63	020 5	VASSOURA, Tipo: cerda sintética; Material Cepo: plástico, Material Cerdas: sintético, Material Cabo: plástico, Aplicação: limpeza em general, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30cm,	unidade	30	22	R\$ 15,84	R\$ 348,48	8	R\$ 15,84	R\$ 126,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 93.106,51 (noventa e três mil, cento e seis reais e cinquenta e um reais).</b>										

**LOTE 3 - Material de Copa e Cozinha**

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. TOTAL	COTA PRINCIPAL – INTERESSADOS QUE ATENDAM AO EDITAL			COTA RESERVADA – INTERESSADOS ENQUADRADOS COMO ME/EPP/MEI		
					QTDE. PRINCIPAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	QTDE. PRINCIPAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	0206	ASSADEIRA, Tipo: descartável; Material: alumínio; Formato: retangular, Material: alumínio, Dimensão: 6cm x 58cm x 43cm (A x L x P), variação aceitável ±15%. Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	24	18	R\$ 18,95	R\$ 341,10	6	R\$ 18,95	R\$ 113,70
2	0207	BANDEJA, Tipo: organizadora; Material: inox; Característica: retangular rasa, ideal para servir refeições; Dimensões: 30 x 40 cm (comprimento x largura) Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	20	15	R\$ 234,23	R\$ 3.513,45	5	R\$ 234,23	R\$ 1.171,15
3	0208	CANECO, Tipo: fervedor de água; Material: alumínio com cabo em madeira; Tamanho: 3,2 litros; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 61,76	R\$ 555,84	3	R\$ 61,76	R\$ 185,28
4	0209	COADOR, Tipo: filtro; Aplicação: para coar café e afins; Material Filtro: tecido 100% algodão, Materiais Cabo: arame, Dimensão Filtro: 18cm x 21cm (D x A), Dimensão Cabo: 10cm de comprimento, Característica(s) Adicionais: medidas com variação aceitável de ±20.; Fornecimento: 01 unidade.	UND	36	27	R\$ 6,52	R\$ 176,04	9	R\$ 6,52	R\$ 58,68
5	0210	COLHER, Tipo: de sopa, Aplicação: refeições, Material: aço inox, Dimensão: 4,3cm x 19cm (L x C), variação aceitável de ±10%; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100	75	R\$ 4,14	R\$ 310,50	25	R\$ 4,14	R\$ 103,50
6	0211	COLHER, Tipo: para servir; Material: inox; Tam: 31 cm; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 17,95	R\$ 161,55	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
7	0212	COLHER, Tipo: para servir; Material: inox; Tam: 32 cm; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 23,52	R\$ 211,68	3	R\$ 23,52	R\$ 70,56
8	0213	COLHER, Tipo: sobremesa, Material: aço inox,	UND	80	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		Dimensão: 3,3cm x 16,5cm (L x C), variação aceitável de ± 5%; Adicionais: adequado para uso doméstico.								
9	0214	COLHER, Tipo: sopa descartável; Material: plástico, BMC ou SMC, virgem de primeiro uso; Comprimento: 18cm; Comprimento do Cabo: 13cm; Comprimento da Concha: 5cm; Espessura: 4mm; Diâmetro da Concha: 4cm; Volume: 10ml (±10%), resistência a temperatura 100°C, por mínimo 20 minutos, Cor(es) e Personalização: em alto relevo a serem definido; Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	160	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
10	0215	COLHER, Tipo: sobremesa Aplicação: refeições, Material: plástico; Cor: a ser definida, Dimensão: 15 cm de comprimento, variação aceitável de ±10%, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	PCT	50	38	R\$ 3,78	R\$ 143,64	12	R\$ 3,78	R\$ 45,36
11	0216	CONJUNTO DE POTES, Tipo: herméticos; aplicação: para acondicionamento de mantimentos; Cor: a definir; Tamanho: 6 potes quadrados de 700 ml, com as seguintes dimensões: Comprimento: 12 cm, Largura: 12 cm, Altura: 7 cm; Material: plástico; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	50	38	R\$ 83,49	3.172,62	12	R\$ 83,49	R\$ 1.001,88
12	0900	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ; plástico polipropileno natural, café, capacidade 50 ml, NBR - 14.865/02, selo INMETRO, pacote 100.0 unidades.	PCT	500	375	R\$ 5,01	R\$ 1.878,75	125	R\$ 5,01	R\$ 626,25
13	0901	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; Capacidade para 50 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	500	375	R\$ 7,38	R\$ 2.767,50	125	R\$ 7,38	R\$ 922,50
14	0902	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; Capacidade para 180 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável tipo amido de milho para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	600	450	R\$ 14,44	R\$ 6.498,00	150	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
15	0217	COPO, Tipo: americano; Material: vidro; Formato: cilíndrico; Capacidade: até 380 ml; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100	75	R\$ 10,34	R\$ 775,50	25	R\$ 10,34	R\$ 258,50
16	0218	COPO, Tipo: plástico descartável; Material: papel biodegradável; Tam: 180 ml; Fornecimento: pacote com 100 unidades; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	800	600	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
17	0219	COPO, Tipo: plástico descartável; Material: papel biodegradável; Tam: 200 ml; Fornecimento: pacote com 100 unidades; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	300	225	R\$ 7,82	R\$ 1.759,50	75	R\$ 7,82	R\$ 586,50



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

18	0220	COPO, Tipo: plástico descartável; Material: papel biodegradável; Tam: 300 ml; Fornecimento: pacote com 100 unidades; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	300	225	R\$ 10,77	R\$ 2.423,25	75	R\$ 10,77	R\$ 807,75
19	0221	COPO, Tipo: plástico descartável; Material: papel biodegradável; Tam: 500 ml; Fornecimento: pacote com 50 unidades; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	300	225	R\$ 10,50	R\$ 2.362,50	75	R\$ 10,50	R\$ 787,50
20	0222	DISPENSADOR PARA COPO DESCARTÁVEL. Tipo: embutido na parede. Características: Tubo confeccionado em PVC semi rígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal fumê. Possui garras (escova) em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. Capacidade: a partir de 100 copos para água de 180/200ml. UND	UND	12	9	R\$ 48,30	R\$ 434,70	3	R\$ 48,30	R\$ 144,90
21	0223	ESCORREDOR; Aplicação: para louças; Material: aço inox; Características: compartimentos para escorrer pratos, copos e talheres; Capacidade: 20 pratos; Características Adicionais: suporte para talheres, laterais e cabeceira em polipropileno, com base fixa; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 141,26	R\$ 1.271,34	3	R\$ 141,26	R\$ 423,78
22	0224	FACA, Tipo: açougueiro; Aplicação: para cortes em geral; Material Lâmina: aço inox; Material Cabo: polipropileno; Dimensão Lâmina: 12 polegadas; Adicional: fio liso adequado para uso doméstico	UND	12	9	R\$ 115,68	R\$ 1.041,12	3	R\$ 115,68	R\$ 347,04
23	0225	FACA, Tipo: de mesa; Aplicação: refeições, Material: aço inox, Dimensão: 4,3cm x 19cm (L x C), variação aceitável de ±10%; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100	75	R\$ 8,19	R\$ 614,25	25	R\$ 8,19	R\$ 204,75
24	0226	FACA, Tipo: descartável; Aplicação: para refeições; Material: plástico; Cor: a definir; Dimensão: 15cm de comprimento, variação aceitável de ±10%, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	PCT	80	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60
25	0227	FILME PVC; Tipo: rolo plástico; Cor: transparente; Tamanho: 28cm x 30m; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	100	75	R\$ 5,17	R\$ 387,75	25	R\$ 5,17	R\$ 129,25
26	0228	FÓSFORO, Tipo: acendedor; Material(is): palito em madeira com ponta abrasiva; Fornecimento: maço com 10 caixas com 40 fósforos cada; Adicional(is): Selo do INMETRO.	MÇ	20	15	R\$ 3,96	R\$ 59,40	5	R\$ 3,96	R\$ 19,80
27	0229	GARFO, Tipo: de mesa descartável; Aplicação: para refeições; Material: plástico; Cor: a definir; Dimensão: 15cm de comprimento, variação aceitável de ±10%, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	PCT	250	188	R\$ 4,87	R\$ 915,56	62	R\$ 4,87	R\$ 301,94
28	0230	GARFO, Tipo: de mesa; Aplicação: refeições, Material: aço inox, Dimensão: 4,3cm x 19cm (L x C), variação aceitável de ±10%; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100	75	R\$ 7,18	R\$ 538,50	25	R\$ 7,18	R\$ 179,50
29	0231	GARRAFA TÉRMICA, Tipo: botijão; Material: plástico, Isolamento Interno: poliuretano; Cor: a ser definida; Capacidade: 06 litros, Características: com alça, tampa rosqueável e torneira; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 110,51	R\$ 994,59	3	R\$ 110,51	R\$ 331,53
30	0232	GARRAFA TÉRMICA, Tipo: botijão; Material: plástico, Isolamento Interno: poliuretano; Cor: a ser definida; Capacidade: 12 litros, Características: com alça, tampa rosqueável e torneira; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 145,14	R\$ 1.306,26	3	R\$ 145,14	R\$ 435,42
31	0233	GARRAFA TÉRMICA, Material Externo: plástico, Material Interno: vidro, Capacidade: 01 litro, Características: com alça, tampa e contra-tampa rosqueável; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	24	18	R\$ 71,12	R\$ 1.280,16	6	R\$ 71,12	R\$ 426,72
32	0234	GARRAFA TÉRMICA; Material Externo: aço inox, Material Interno: vidro, Capacidade: 01 litro,	UND	24	18	R\$ 118,60	R\$ 2.134,80	6	R\$ 118,60	R\$ 711,60



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		Característica: com alça, tampa rosqueável e bombeamento por pressão; Adicionais: adequado para uso doméstico.								
33	0235	JARRA, Material: plástico; Fornecimento: 2 Litros; Aplicação: para líquidos; Adicionais: com tampa e adequado para uso doméstico.	UND	24	18	R\$ 19,97	R\$ 359,46	6	R\$ 19,97	R\$ 119,82
34	0236	JARRA, Material: vidro; Fornecimento: 2 Litros; Aplicação: para líquidos; Adicionais: com tampa e adequado para uso doméstico.	UND	24	18	R\$ 47,21	R\$ 849,78	6	R\$ 47,21	R\$ 283,26
35	0237	JARRA, Material: vidro; Fornecimento: 3 Litros; Aplicação: para líquidos; Adicionais: com tampa e adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 76,64	R\$ 689,76	3	R\$ 76,64	R\$ 229,92
36	0238	JOGO DE XICARAS, Tipo: para café; Material: porcelana; Cor(es): a ser definida; Composição: acompanha 06 xícaras de capacidade de 70ml e 06 pires. Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 116,87	R\$ 1.051,83	3	R\$ 116,87	R\$ 350,61
37	0239	MOP CENTRIFUGADOR, Tipo: giratório; Capacidade: 09 litros; Características: dispõe de dois refis e esfregão com cabo extensivo; Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 230,68	R\$ 2.076,12	3	R\$ 230,68	R\$ 692,04
38	0240	ORGANIZADOR, Tipo: de pia; Material: plástico; Características: que comporte esponja, sabão líquido e sabão em barra; cor: a definir; Adicionais: Produto adequado para o uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 10,63	R\$ 95,67	3	R\$ 10,63	R\$ 31,89
39	0241	PALITEIRO DE PLÁSTICO; Aplicação: organizador de palitos de madeira usados para higiene dental; Dimensão: 4 cm x 7 cm x 4 cm; Material Corpo: Acrílico; Material Tampa: plástico; Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	24	18	R\$ 4,59	R\$ 82,62	6	R\$ 4,59	R\$ 27,54
40	0242	PALITOS DE DENTE, Tipo: madeira ecológica; Apresentação: formato cilíndrico, fino com pontas pontiagudas que facilitam assepsia dental; Fornecimento: caixa com 100 palitos; Adicionais: produto sem danos físicos.	CX	24	18	R\$ 0,87	R\$ 15,66	6	R\$ 0,87	R\$ 5,22
41	0243	PANELA, Tipo: caçarola; Material: alumínio; Diâmetro: 30cm; Capacidade: 10 litros; Características: com 02 alças, acompanha tampa, medidas com variação aceitável de ±10%; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	5	4	R\$ 192,15	R\$ 768,60	1	R\$ 192,15	R\$ 192,15
42	0244	PANELA, Tipo: caldeirão; Material; aço inox; Cor: a ser definida; Diâmetro: 30cm; Capacidade: 20 litros; Características: com fundo falso, alças laterais, acompanha tampa válvula e termômetro, acabamento polido e cantos arredondados; Adicionais: adequado para o uso doméstico.	UND	5	4	R\$ 364,15	R\$ 1.456,60	1	R\$ 364,15	R\$ 364,15
43	0245	PANELA, Tipo: panquequeira / tapioqueira; Material: alumínio; Diâmetro: 30 cm; Características: com cabo de madeira resistente a altas temperaturas; Adicionais: uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 67,29	R\$ 605,61	3	R\$ 67,29	R\$ 201,87
44	0246	PANELA, Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade: 18 litros, variação aceitável de ±10%; Característica: válvula de segurança em silicone, borracha de vedação, cabo e alça em baquelite; Adicionais: Norma Técnica ABNT.	UND	5	4	R\$ 484,77	R\$ 1.939,08	1	R\$ 484,77	R\$ 484,77
45	0247	PAPEL ALUMÍNIO; Dimensão: 45cm de largura; Fornecimento: rolo com 7,5 metros; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	UND	100	75	R\$ 9,23	R\$ 692,25	25	R\$ 9,23	R\$ 230,75
46	0248	PENEIRA, Aplicação: para cozinha; Formato: redonda, Material: aço inox, Diâmetro: 10cm; Adicionais: com cabo, produto adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 12,11	R\$ 108,99	3	R\$ 12,11	R\$ 36,33
47	0249	PORTA GUARDANAPO, Tipo: de mesa; Material: inox. Adicionais: produto para uso doméstico.	UND	20	15	R\$ 17,63	R\$ 264,45	5	R\$ 17,63	R\$ 88,15
48	0250	POTE, Tipo: hermético; aplicação: para acondicionamento de mantimentos; Cor: a definir; Capacidade: 01 Litro; Material: plástico; Adicionais:	UND	20	15	R\$ 24,68	R\$ 370,20	5	R\$ 24,68	R\$ 123,40



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

		com tampa, adequado para uso doméstico.								
49	0251	POTE, Tipo: hermético; aplicação: para acondicionamento de mantimentos; Cor: a definir; Tamanho: 1,6 Litros; Material: plástico; Adicionais: com tampa, adequado para uso doméstico.	UND	20	15	R\$ 36,95	R\$ 554,25	5	R\$ 36,95	R\$ 184,75
50	0252	PRATO, Tipo: descartável; Formato: redondo; Material: plástico; Cor: a definir; Diâmetro: 18cm; Fornecimento: embalagem com 10 unidades.	PCT	800	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
51	0253	PRATO, Tipo: fundo; Material: porcelana; Formato: redondo; Cor: a definir; Diâmetro: 26cm, variação aceitável de ±10%; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	100	75	R\$ 18,50	R\$ 1.387,50	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50
52	0254	PRATO, Tipo: raso; Material: porcelana; Formato: redondo; Cor: a definir; Diâmetro: 26cm, variação aceitável de ±10%; Adicional: produto adequado para uso doméstico.	UND	100	75	R\$ 18,35	R\$ 1.376,25	25	R\$ 18,35	R\$ 458,75
53	0255	PROTETOR PARA FOGÃO, Tipo: de alumínio; Características: produtor eficiente para cobertura de fogões de 04 a 06 bocas; Medidas: mede 27x27cm; Fornecimento: embalagem com 12 unidades; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	PCT	48	36	R\$ 8,17	R\$ 294,12	12	R\$ 8,17	R\$ 98,04
54	0256	RALADOR, Tipo: profissional; Material: aço inoxidável; Tamanho: 24 cm; Características: 04 faces, com cabo para manuseio seguro, Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 30,78	R\$ 277,02	3	R\$ 30,78	R\$ 92,34
55	0257	RODO; Tipo: limpeza; Aplicação: limpeza da pia; Material: plástico c/ 2 borrachas resistentes; Comprimento: 24cm, Material Cabo: plástico; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 11,77	R\$ 105,93	3	R\$ 11,77	R\$ 35,31
56	0258	SUPORTE PORTA ROLO DE PAPEL TOALHA. Tipo: vertical; Material: inox. Adicionais: produto para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 36,94	R\$ 332,46	3	R\$ 36,94	R\$ 110,82
57	0259	TÁBUA DE CORTE, Tipo: dupla face; Material: plástico; Cor: a definir; Tamanho: 35 x 24 cm, com variável de ±10%; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12	9	R\$ 48,20	R\$ 433,80	3	R\$ 48,20	R\$ 144,60
58	0260	TAÇA, Tipo: Vidro; Aplicação: para bebidas diversas; Cor: transparente; Capacidade: 200 ml; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100	75	R\$ 14,55	R\$ 1.091,25	25	R\$ 14,55	R\$ 363,75
59	0261	TOUCA HIGIÊNICA, Tipo: descartável; Material: TNT; Cor: a ser definida; Característica: hipoalergênico, com elástico; Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	PCT	50	38	R\$ 21,56	R\$ 819,28	12	R\$ 21,56	R\$ 258,72
60	0262	TRITURADOR DE ALHO, Tipo: manual; Material: plástico; Cor: a ser definido; Dimensão: 08 x 08 x 05 cm (comprimento x altura x altura);	UND	12	9	R\$ 25,54	R\$ 229,86	3	R\$ 25,54	R\$ 76,62
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 83.503,91 (oitenta e três mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos)</b>										

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição comum.

1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Menor preço global do lote**.

1.5. Produtos a serem fornecidos, conforme ordens de fornecimento emitidas.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período,



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

1.7. De acordo com o Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

a.1) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.1 A necessidade em questão, voltada ao Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha, é intrínseca às atividades diárias da Câmara Municipal de Parintins-AM. Esta contratação visa assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas operacionais, garantindo o suporte fundamental para o funcionamento pleno da Casa Legislativa.

2.1.2. A necessidade em questão encontra-se devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, cuja publicação ocorreu por meio do portal da transparência da Câmara Municipal, estando disponível para consulta pública.

2.1.3 O fornecimento dos itens descritos visa garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, promovendo o bem-estar de vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal, bem como apoiando a manutenção da ordem, a eficiência e a higiene de suas instalações.

2.1.4 **Gêneros alimentícios:** necessários para a oferta de lanches e pequenos suportes alimentares durante sessões plenárias, reuniões, eventos e atividades institucionais, proporcionando melhor acolhimento aos participantes e colaboradores.

2.1.5 **Materiais de copa e cozinha:** indispensáveis para o preparo, manuseio e serviço dos alimentos, aliando praticidade, organização e condições higiênico-sanitárias adequadas nos ambientes de uso interno da Câmara.

4.1.6 **Materiais de higiene e limpeza:** fundamentais para assegurar a conservação, limpeza e sanitização dos ambientes, prevenindo riscos à saúde e promovendo um espaço seguro, saudável e condizente com a missão institucional desta Casa Legislativa.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 **Comodidade e Padrão de Qualidade:** Os objetos desta contratação (gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha) são considerados bens comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações largamente disponíveis no mercado. Tais especificações deverão constar de forma clara e detalhada no edital, assegurando-se a obtenção dos produtos conforme o interesse público.

3.2 **Modalidade de Seleção:** A seleção das empresas fornecedoras será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preço (SRP). Essa escolha visa ampliar a competitividade, garantir a transparência e possibilitar o acesso a uma maior gama de concorrentes, precedida de pesquisa de preços que assegure referência de mercado adequada.

3.3 **Execução Parcial e Condicionada à Demanda:** As contratações derivadas da Ata de Registro de Preço serão efetuadas de forma parcelada, conforme as necessidades que se apresentarem ao longo do período de vigência. O uso da SRP confere à Administração a prerrogativa de requisitar os produtos em momento oportuno, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.4 **Prazo de Vigência da Ata:** A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 **Exigência de Base Operacional Local:** A empresa vencedora deverá, até a assinatura do contrato, manter sede, sucursal ou depósito operacional no município da contratante, capaz de assegurar pronta entrega dos itens contratados.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Não será admitida subcontratação, total ou parcial, do objeto.

**3.6 Prazo e Local de Entrega:** Após recebimento da ordem de fornecimento, os itens requisitados deverão ser entregues no Almoxarifado da contratante, em até 5 (cinco) dias. A entrega estará sujeita à fiscalização prevista no inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**3.7 Documentação da Entrega:** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos, devendo corresponder integralmente à proposta vencedora quanto a marca/fabricante, modelo, características físicas, peso, volume, composição, prazo de validade, quantidade, qualidade, e demais requisitos especificados neste ETP.

**3.8 Irregularidades e Recusa de Produtos:** Produtos em desconformidade, avariados, deteriorados, em desacordo com as especificações ou sem a documentação devida, serão recusados e deverão ser retirados sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**3.9 Rigor nas Especificações:** Serão rejeitados itens que apresentem divergências em relação ao especificado, cabendo à contratada garantir integral fidelidade às exigências técnicas.

**3.10 Estado, Embalagens e Padrão Técnico:** Os produtos deverão ser novos, devidamente embalados para proteção de suas características originais, e atender integralmente:

3.10.1 Às exigências deste ETP;

3.10.2 Às normas técnicas pertinentes da ABNT, INMETRO, ISO, ANVISA, e Ministério da Saúde, conforme cada item;

3.10.3 Às normas internacionais reconhecidas, na ausência de normas nacionais;

3.10.4 Às recomendações dos respectivos fabricantes.

**3.11 Organização para Conferência:** Os itens deverão ser entregues de forma separada e identificada, facilitando a verificação individual e o controle físico dos estoques.

**3.12 Vedação a Itens Impróprios:** Itens deteriorados, violados ou em desacordo com o ETP serão sumariamente recusados.

**3.13 Verificação e Testes:** A Administração reserva-se o direito de solicitar testes junto aos fabricantes a qualquer tempo. Identificada inadequação ou falsidade, a empresa será notificada para substituição em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contratuais. Comprovação de falsidade sujeitará a empresa às responsabilizações cíveis e penais cabíveis.

**3.14 Garantia Contratual:** Não é exigida garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de aquisição de natureza especial que justifique esse encargo adicional, evitando-se a elevação injustificada dos preços.

**3.15 Garantia Legal dos Produtos:** O prazo de garantia observará as previsões do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**3.16 Sanções Administrativas:** O fornecedor estará sujeito às sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento previsto no Título V, Capítulo I.

**3.17 Habilitação:** Os interessados deverão comprovar atuação compatível com o objeto licitado e apresentar, no mínimo:

3.17.1. Ato constitutivo da pessoa jurídica;

3.17.2. Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;

3.17.3. Certidão negativa do FGTS;



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3.17.4. Certidão negativa trabalhista e demais exigências definidas no Termo de Referência e no edital, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

**6.18 Tratamento Diferenciado para Pequenos Negócios e Cooperativas:** Será observado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 042/2023-PGMP e Decreto Federal nº 8.538/2015, visando garantir a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nos termos das normas vigentes e conforme detalhamento no Termo de Referência e Edital.

6.19. Considerando a natureza eventual das aquisições de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, destinadas ao atendimento das demandas do Poder Legislativo do município de Parintins-AM, não é possível determinar previamente o quantitativo exato a ser adquirido. As necessidades destes itens apresentam-se de forma rotineira, porém estão sujeitas a variações de acordo com as atividades legislativas, eventos institucionais e demandas administrativas emergentes.

6.20. Para atender de maneira eficiente e econômica essas demandas, a solução proposta consiste na realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), adotando-se o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Essa estratégia permitirá a futura contratação de empresa(s) do ramo, devidamente habilitadas, para o fornecimento dos itens necessários à Câmara Municipal de Parintins.

6.21. A opção pelo pregão eletrônico fundamenta-se na celeridade, transparência e economicidade proporcionadas por essa modalidade, além de possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, potencializando a competitividade do certame. O formato eletrônico, ao viabilizar lances sucessivos e decrescentes, amplia as chances de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

6.22. O Sistema de Registro de Preços se revela especialmente adequado no cenário apresentado, pois possibilita a seleção prévia de fornecedores que poderão atender a Administração de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, respeitando os preços e condições registrados. Os fornecedores comprometem-se a manter os preços e a garantir o fornecimento dos itens registrados, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, dentro do quantitativo estimado em edital.

6.23. A formalização de Atas de Registro de Preços com os fornecedores vencedores concede à Administração flexibilidade quanto ao momento e à quantidade das contratações, com redução de custos operacionais e administrativos. O SRP também permite a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos interessados (carona), potencializando a economicidade do processo.

6.24. Importante destacar que, por força do SRP, a Câmara Municipal de Parintins-AM não assume obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, realizando as contratações apenas quando a necessidade for efetivamente constatada e houver interesse institucional, respeitando-se sempre a legislação vigente.

6.25. Diante do exposto, verifica-se que a solução que melhor atende aos interesses e necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal consiste na adoção do processo licitatório do tipo PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, promovendo o atendimento eficiente, transparente e economicamente vantajoso das demandas por gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. Condições de Entrega



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4.1.1. As entregas deverão ser realizadas em local, data e horário a serem definidos pela Câmara Municipal de Parintins, mediante solicitação formal e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.2. O prazo máximo para entrega dos produtos, após cada ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Administrativa, no almoxarifado da contratante, será de até 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa aceita formalmente, ocasião em que o fiscal da licitação, ou outro funcionário responsável por receber os produtos, observará o procedimento previsto no inciso II do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. O transporte dos itens até o local de entrega é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições.

4.1.3.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: (Câmara Municipal de Parintins), situada à Rua Umiri, 781, Conjunto Macurany, CEP 69.151-420, Parintins-AM; Telefone (92) 99111-5918, das 8h às 14h, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

4.1.3.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.1.3.3. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

4.1.3.4. O modelo de execução contemplará uma estratégia logística eficiente, assegurando que os bens sejam entregues de maneira oportuna e eficaz, minimizando riscos de atrasos.

4.1.3.5. A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do licitado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá à fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.1.3.6. A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Parintins/AM realizará o acompanhamento contínuo para assegurar a conformidade com a Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.1.3.7. Serão estabelecidos canais de comunicação eficientes entre a empresa fornecedora e a Câmara Municipal de Parintins/AM para garantir que todas as questões relacionadas ao fornecimento do mobiliário sejam prontamente abordadas e resolvidas.

#### 4.2. Garantia do produto

4.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.2A Contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

4.2.3. Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos por pelo menos no mínimo 6 (seis);

4.2.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.2.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.2.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

4.2.7. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

4.2.8. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.9. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.10. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4.2.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato para a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Ambas as partes serão responsáveis pelas consequências de qualquer inexecução total ou parcial do contrato.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente. As alterações e circunstâncias deverão ser formalizadas através de apostila ao contrato.

5.3. As comunicações entre a entidade contratante da Câmara Municipal de Parintins/AM e a empresa fornecedora de eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, destinadas a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins, devem ser feitas por escrito, garantindo a formalidade necessária. O uso de mensagens eletrônicas é permitido para facilitar a comunicação.

5.4. A entidade contratante poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução do contrato.

5.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização do contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

#### Preposto

5.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

5.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.9. O fiscal do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

5.10. O fiscal do contrato registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução. Isso inclui a descrição de ações necessárias para a regularização de quaisquer faltas ou defeitos observados, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

5.11. Caso sejam identificadas inexatidões ou irregularidades na execução do contrato, o fiscal emitirá notificações para a correção, estabelecendo prazos para tal.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

5.12. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisões ou medidas além de sua competência. Assim, o gestor poderá adotar as medidas necessárias e saneadoras, se aplicável.

5.13. Em casos de ocorrências que possam comprometer a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

5.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato**

5.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

##### **Do recebimento**

6.1. O recebimento de eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins será provisório, a ser realizado no prazo de 10 (dez) dias pelos fiscais, mediante verificação e confirmação do cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.



# **ESTADO DO AMAZONAS**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

---

- 6.2. O prazo mencionado será contado a partir do recebimento da comunicação do Contratado, acompanhada das evidências da realização da eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins, conforme a parcela a ser paga.
- 6.3. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento provisório da eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.
- 6.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório da eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins, confirmando o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 6.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório da eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins, sob os aspectos técnico e administrativo.
- 6.6. O recebimento provisório será considerado como ocorrido com a entrega do termo detalhado ou, se houver mais de um termo, com a entrega do último.
- 6.8. O Contratado fica obrigado a corrigir, às suas expensas, quaisquer discrepâncias ou problemas relacionados a eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins, identificados no Recebimento Provisório, não sendo atestada a última parcela da prestação do serviço até que todas as pendências sejam resolvidas.
- 6.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última parcela da prestação do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.10. O recebimento provisório também ficará sujeito à verificação de todos os documentos e comprovantes exigidos para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins.
- 6.11. A entrega do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.12. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.
- 6.13. O fornecimento dos materiais licitados será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, fornecidos e sua aceitação por meio de termo detalhado.
- 6.14. Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver, referente ao cumprimento das obrigações pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas.
- 6.15. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à contratada, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.
- 6.16. Emissão do Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados e ou produtos fornecidos, baseado nos relatórios e documentações.
- 6.17. Comunicação à empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor ajustado pela fiscalização.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

6.18. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

6.19. Em caso de controvérsia relacionada a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve-se comunicar à empresa contratada para a emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da prestação do serviço, para fins de liquidação e pagamento.

6.20. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pelo contratado, de quaisquer inconsistências identificadas na execução da prestação do serviço ou nos documentos de cobrança.

6.21. O recebimento provisório ou definitivo da EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA não exime a responsabilidade civil da empresa contratada pela qualidade e segurança do produto/serviço fornecido/prestado, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

#### Liquidação

6.22. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, conforme estabelecido nesta seção, prazo este prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.22.1. O prazo para liquidação será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, em casos de contratações para despesas de valores que não ultrapassem o limite especificado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.23. Para a liquidação da despesa, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, contém todos os elementos essenciais, como:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período de execução do contrato;
- e) valor a pagar;
- f) destaque do valor das retenções tributárias, quando aplicável.

6.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.25. A Nota Fiscal ou Fatura deve ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal do contratado, verificável por meio de consulta on-line aos sites oficiais ou documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.26. A Administração realizará consultas para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar impedimentos à participação em licitações ou contratações com o Poder Público, e possíveis ocorrências impeditivas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

6.27. Em caso de constatação de irregularidade do contratado, ele será notificado para regularizar a situação ou apresentar defesa em até 5 (cinco) dias úteis, prazo este passível de uma única prorrogação, a critério da contratante.

6.28. Se a situação irregular persistir ou a defesa for considerada improcedente, a contratante notificará os órgãos de fiscalização sobre a inadimplência do contratado, especialmente se houver pagamentos pendentes, para a tomada das ações necessárias para a garantia dos créditos.

6.29. Se a irregularidade continuar, a contratante adotará as medidas necessárias para a rescisão do contrato, garantindo ao contratado o direito à ampla defesa no processo administrativo correspondente.

6.30. Enquanto o objeto do contrato estiver sendo executado efetivamente, os pagamentos serão realizados normalmente, até que seja decidida a rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

6.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

6.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

#### **Forma de fornecimento**

7.2. A entrega do objeto será feita de forma parcelada e de acordo com as necessidades, mediante formulário próprio



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

de Ordem de Fornecimento, emitido pela Secretária Administrativa desta Câmara Municipal.

#### Regime de execução

7.3.O regime de execução do contrato será empreitada por menor preço global por lote.

#### Critérios de aceitabilidade de preços

7.4. Propostas serão avaliadas com base em sua aderência aos preços de mercado, desconsiderando aquelas com valores excessivamente acima da média.

7.5. Propostas que apresentem uma redução de 50% ou mais em relação ao valor estimado serão submetidas a uma análise detalhada de exequibilidade, exigindo do proponente a apresentação de documentos adicionais que justifiquem a viabilidade dos preços ofertados.

7.6. A equipe técnica e o pregoeiro responsáveis analisarão a documentação complementar para determinar se as propostas são exequíveis. Propostas consideradas inexecutáveis serão desqualificadas.

7.7. Serão aceitas para consideração final as propostas que estejam em conformidade com os preços de mercado e demonstrem exequibilidade, buscando a melhor relação custo-benefício.

7.8. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados critérios de desempate conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do processo licitatório.

#### Exigências de habilitação

7.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

7.10.Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.11.**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.12.**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.13.**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual derresponsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.14.**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

7.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.17. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.18. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

7.19. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 2110 de 17 de outubro de 2022 (arts. 17 a 19 e 165).

7.20. Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

7.21. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial.

7.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Qualificação técnica profissional e técnico-operacional**

7.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.23.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.24. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.27. licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município ou Pela Vigilância Sanitária Estadual.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.30. Alvará de Funcionamento da empresa licitante.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

---

---

7.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.32. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.33. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.34. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.35. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas, termo de autenticação do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.40. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILI) e Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (I IPL) superiores a 1 (um);

7.41. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.42. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.43. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.44. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

---

7.45. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.46. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 406.318, 58 (quatrocentos e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1, de acordo com a memória de cálculo apresentada no mapa de cotação de preços, anexados nos autos do processo, conforme preconiza o art. 6º, XXIII, "i", da Lei 14.133/2021.

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 0101-Camara Municipal Classificação Programática: 01:0310001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025.

Parintins/AM, 23 de julho de 2025.

**PAULA KARINA SOARES GOMES**  
Assessora Técnica  
Portaria nº. 034/2025 – SRH/CMP



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### ANEXO II

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, tendo por objetivo caracterizar o interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada, visando fundamentar a elaboração do Termo de Referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação destina-se ao **Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM.**

1.2 Este ETP tem ainda por finalidade identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda formalizada no respectivo Documento de Oficialização da Demanda. Busca-se, assim, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções levantadas, fornecendo subsídios fundamentados para o processo de contratação, em consonância com as regras vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.3 Cumpre destacar que, no âmbito do Município de Parintins/AM, a Lei nº 14.133/2021 foi regulamentada pelo Decreto nº 072/2023-PGMP, de 6 de dezembro de 2023. Contudo, ante a lacuna normativa em relação à elaboração do estudo técnico preliminar, este documento, no que couber, observará as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativas da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, notadamente a de nº 58, de 8 de agosto de 2022 (IN SEGES nº 58/2022), e a Resolução nº 095/2024-CMP, de 11 de novembro de 2024, no que tange à pesquisa de preços.

### 2. BASE LEGAL

2.1 Para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi realizada consulta à legislação e atos normativos vigentes que balizam as contratações públicas, conforme detalhado abaixo:

#### 2.1.1 LEIS

- **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** - Código de Defesa do Consumidor.
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA)** - Lei que estima as receitas e fixa as despesas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

#### 2.1.2 DECRETOS

- **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015** - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas.

- **Decreto Municipal nº 042/2023-PGMP, de 14 de julho de 2023** - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para microempresas e empresas de pequeno porte e outras categorias nas contratações públicas no âmbito do município de Parintins/AM.
- **Decreto nº 072/2023-PGMP, de 06 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, autárquica e Fundacional do município de Parintins-AM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.1.3 INSTRUÇÕES NORMATIVAS (IN)

- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021** - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022** - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras.

#### 2.1.4 ATOS NORMATIVOS LOCAIS

- **Resolução nº 095/2024-CMP, de 11 de novembro de 2024** - Resolução da Câmara Municipal de Parintins que estabelece diretrizes para a pesquisa de preços.

### 3. INFORMAÇÕES

3.1 Processo Administrativo Licitatório nº 021/2025 – CL/CMP

3.2 Objeto: **“Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins”.**

3.3. Valor Estimado: **R\$ 406.318, 58 (quatrocentos e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).**

### 4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

#### 4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1.1 A necessidade em questão, voltada ao Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha, é intrínseca às atividades diárias da Câmara Municipal de Parintins-AM. Esta contratação visa assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas operacionais, garantindo o suporte fundamental para o funcionamento pleno da Casa Legislativa.

4.1.2. A necessidade em questão encontra-se devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, cuja publicação ocorreu por meio do portal da transparência da Câmara Municipal, estando disponível para consulta pública.

4.1.3 O fornecimento dos itens descritos visa garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, promovendo o bem-estar de vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal, bem como apoiando a manutenção da ordem, a eficiência e a higiene de suas instalações.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

---

4.1.4 **Gêneros alimentícios:** necessários para a oferta de lanches e pequenos suportes alimentares durante sessões plenárias, reuniões, eventos e atividades institucionais, proporcionando melhor acolhimento aos participantes e colaboradores.

4.1.5 **Materiais de copa e cozinha:** indispensáveis para o preparo, manuseio e serviço dos alimentos, aliando praticidade, organização e condições higiênico-sanitárias adequadas nos ambientes de uso interno da Câmara.

4.1.6 **Materiais de higiene e limpeza:** fundamentais para assegurar a conservação, limpeza e sanitização dos ambientes, prevenindo riscos à saúde e promovendo um espaço seguro, saudável e condizente com a missão institucional desta Casa Legislativa.

#### 4.2 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

##### 4.2.1 Requisitos Técnicos

4.2.1.1 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência, contemplando qualidade, quantidade, prazo de validade mínimo e condições de embalagem adequados às necessidades da Câmara Municipal de Parintins.

4.2.1.2 Gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, estar devidamente embalados, rotulados conforme legislação vigente e apresentar data de fabricação e validade visíveis, em atenção às normas da Anvisa.

4.2.1.3 Materiais de higiene, limpeza e itens de copa/cozinha devem apresentar registro nos órgãos competentes, quando exigido, além de cumprir padrões de qualidade, segurança e funcionalidade aplicáveis.

4.2.1.4 Não serão aceitos produtos com avarias, embalagens danificadas, amassadas ou com prazo de validade inferior ao estabelecido no Termo de Referência ou inferior a 2/3 da validade total do produto no ato da entrega.

##### 4.2.2 Requisitos de Entrega

4.2.2.1 As entregas deverão ser realizadas em local, data e horário a serem definidos pela Câmara Municipal de Parintins, mediante solicitação formal e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.2.2 O prazo máximo para entrega dos produtos, após cada ordem de fornecimento, será de até 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa aceita formalmente.

4.2.2.3 O transporte dos itens até o local de entrega é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições.

##### 4.2.3 Requisitos de Sustentabilidade

4.2.3.1 Sempre que possível, deverá-se priorizar fornecedores que apresentem boas práticas ambientais, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e adoção de processos produtivos sustentáveis.

4.2.3.2 É vedado o fornecimento de produtos em embalagens plásticas de uso único, salvo quando necessária a segurança do produto.

##### 4.2.4 Requisitos de Segurança e Saúde

4.2.4.1 Todos os gêneros alimentícios devem cumprir integralmente a legislação sanitária vigente, inclusive no que



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

se refere ao transporte em veículos próprios para alimentos, quando aplicável.

4.2.4.2 Produtos de limpeza deverão ser acompanhados de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando exigido pela legislação.

#### 4.2.5 Gestão e Fiscalização

4.2.5.1 A conferência, fiscalização e recebimento dos itens será realizada por servidor designado, que atestará a conformidade dos produtos entregues, podendo recusar o recebimento de produtos em desacordo com as especificações.

4.2.5.2 Qualquer irregularidade constatada no momento da entrega deverá ser sanada pela empresa fornecedora no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

#### 4.2.6 Critérios de Julgamento

4.2.6.1 As propostas serão analisadas considerando o menor preço por LOTE, observado o atendimento pleno às especificações e condições estabelecidas no edital.

#### 4.2.7 Sanções Administrativas

4.2.7.1 O descumprimento das obrigações acarretará a aplicação das sanções previstas em lei e no edital, inclusive eventual exclusão do fornecedor do sistema de registro de preços e aplicação de multas.

#### 4.2.8 Outras Disposições

4.2.8.1 As solicitações de esclarecimento sobre os produtos ou entregas deverão ser atendidas tempestivamente pela contratada.

4.2.8.2 Todos os produtos deverão apresentar rótulos em português, com informações claras sobre composição, data de fabricação, validade e procedência.

### 4.3 REQUISITANTES

4.2.1 visa atender a solicitação da Diretora de Departamento Patrimonial e Almoxarifado da Câmara Municipal de Parintins-AM.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretora Interina de Departamento Patrimonial e Almoxarifado	Anna Júlia Cerdeira Cardoso

## 5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) determina como obrigatória a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), o qual se configura como ferramenta essencial para o planejamento, racionalização das compras e promoção da transparência na administração pública. Embora a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não seja taxativamente exigida para todos os entes municipais, a adoção das melhores práticas de gestão reforça o compromisso com a eficiência, a legalidade e a promoção do controle social.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

5.2 Neste contexto, a Câmara Municipal de Parintins adota o PCA como instrumento estratégico para planejar todas as suas contratações, incluindo aquelas relativas ao **Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha**. A divulgação do PCA no Portal da Transparência da instituição ([transparenciamunicipalaam.org.br](http://transparenciamunicipalaam.org.br)) amplia a publicidade dos atos administrativos e fortalece o acesso da sociedade às informações sobre os gastos públicos, em consonância com os princípios da publicidade, transparência e eficiência.

5.3 A presente contratação está expressamente contemplada no PCA de 2024 (versão 2), publicado em 4 de dezembro de 2024, o que evidencia o alinhamento entre o planejamento anual e a definição das prioridades institucionais. A inclusão prévia da aquisição desses materiais no PCA demonstra o atendimento às reais necessidades da Câmara Municipal, respaldando a adequação do processo licitatório e assegurando a devida previsão orçamentária.

5.4 Além disso, a contratação está plenamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), que garante a destinação dos recursos necessários para a execução do objeto. O controle orçamentário realizado pela Câmara Municipal de Parintins assegura uma gestão financeira responsável, evitando o fracionamento de despesas e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

5.5 O cumprimento do planejamento previsto no PCA, aliado à observância da LOA e do rigoroso controle de despesas, contribui para a economicidade e a eficiência desta contratação. Tais medidas previnem desperdícios, fortalecem a governança e garantem que as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e de copa/cozinha ocorram em estrita conformidade com os princípios da administração pública, atendendo de maneira transparente e eficaz às demandas institucionais.

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1 Comodidade e Padrão de Qualidade:** Os objetos desta contratação (gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha) são considerados bens comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações largamente disponíveis no mercado. Tais especificações deverão constar de forma clara e detalhada no edital, assegurando-se a obtenção dos produtos conforme o interesse público.

**6.2 Modalidade de Seleção:** A seleção das empresas fornecedoras será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preço (SRP). Essa escolha visa ampliar a competitividade, garantir a transparência e possibilitar o acesso a uma maior gama de concorrentes, precedida de pesquisa de preços que assegure referência de mercado adequada.

**6.3 Execução Parcial e Condicionada à Demanda:** As contratações derivadas da Ata de Registro de Preço serão efetuadas de forma parcelada, conforme as necessidades que se apresentarem ao longo do período de vigência. O uso da SRP confere à Administração a prerrogativa de requisitar os produtos em momento oportuno, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e financeira.

**6.4 Prazo de Vigência da Ata:** A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**6.5 Exigência de Base Operacional Local:** A empresa vencedora deverá, até a assinatura do contrato, manter sede, sucursal ou depósito operacional no município da contratante, capaz de assegurar pronta entrega dos itens contratados. Não será admitida subcontratação, total ou parcial, do objeto.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

---

**6.6 Prazo e Local de Entrega:** Após recebimento da ordem de fornecimento, os itens requisitados deverão ser entregues no Almoxarifado da contratante, em até 5 (cinco) dias. A entrega estará sujeita à fiscalização prevista no inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**6.7 Documentação da Entrega:** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos, devendo corresponder integralmente à proposta vencedora quanto a marca/fabricante, modelo, características físicas, peso, volume, composição, prazo de validade, quantidade, qualidade, e demais requisitos especificados neste ETP.

**6.8 Irregularidades e Recusa de Produtos:** Produtos em desconformidade, avariados, deteriorados, em desacordo com as especificações ou sem a documentação devida, serão recusados e deverão ser retirados sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**6.9 Rigor nas Especificações:** Serão rejeitados itens que apresentem divergências em relação ao especificado, cabendo à contratada garantir integral fidelidade às exigências técnicas.

**6.10 Estado, Embalagens e Padrão Técnico:** Os produtos deverão ser novos, devidamente embalados para proteção de suas características originais, e atender integralmente:

6.10.1 Às exigências deste ETP;

6.10.2 Às normas técnicas pertinentes da ABNT, INMETRO, ISO, ANVISA, e Ministério da Saúde, conforme cada item;

6.10.3 Às normas internacionais reconhecidas, na ausência de normas nacionais;

6.10.4 Às recomendações dos respectivos fabricantes.

**6.11 Organização para Conferência:** Os itens deverão ser entregues de forma separada e identificada, facilitando a verificação individual e o controle físico dos estoques.

**6.12 Vedação a Itens Impróprios:** Itens deteriorados, violados ou em desacordo com o ETP serão sumariamente recusados.

**6.13 Verificação e Testes:** A Administração reserva-se o direito de solicitar testes junto aos fabricantes a qualquer tempo. Identificada inadequação ou falsidade, a empresa será notificada para substituição em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contratuais. Comprovação de falsidade sujeitará a empresa às responsabilizações cíveis e penais cabíveis.

**6.14 Garantia Contratual:** Não é exigida garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de aquisição de natureza especial que justifique esse encargo adicional, evitando-se a elevação injustificada dos preços.

**6.15 Garantia Legal dos Produtos:** O prazo de garantia observará as previsões do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**6.16 Sanções Administrativas:** O fornecedor estará sujeito às sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento previsto no Título V, Capítulo I.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

6.17 **Habilitação:** Os interessados deverão comprovar atuação compatível com o objeto licitado e apresentar, no mínimo:

6.17.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica;

6.17.2 Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;

6.17.3 Certidão negativa do FGTS;

6.17.4 Certidão negativa trabalhista e demais exigências definidas no Termo de Referência e no edital, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

6.18 **Tratamento Diferenciado para Pequenos Negócios e Cooperativas:** Será observado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 042/2023-PGMP e Decreto Federal nº 8.538/2015, visando garantir a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nos termos das normas vigentes e conforme detalhamento no Termo de Referência e Edital.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades levou-se em consideração as demandas já ocorridas para os itens selecionado nos exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tais itens serão demandados em algum momento do futuro, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - Gêneros Alimentícios			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTDE
1	ABACATE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	120
2	ABACAXI, Tipo: regional; Apresentação: in natura, maduro; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	180
3	ACHOCOLATADO, Tipo: em pó; Composição: açúcar, cacau em pó e aromatizante, instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro; Fornecimento: embalagem de 400g; Adicionais: produto dentro dos prazos de validade e adequado para o consumo humano.	UND	120
4	AÇUCAR, Tipo: cristalizado; Apresentação: cristais transparentes e uniformes; Aplicação: uso diário para adoçar; Fornecimento: embalagem de 1kg; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	700
5	ADOÇANTE DIETÉTICO; Tipo: sucralose; Aspecto: líquido; Embalagem: em 100 ml; Adicionais: zero calorias, sem glúten, adequado para consumo humano.	UND	50
6	ÁGUA MINERAL; natural sem gás, garrafa de 2 litros. fardo c/9 unidades.	FD	120
7	ÁGUA MINERAL, Tipo: sem gás; Apresentação: incolor e inodoro; Fornecimento: fardo com 12 garrafas de 350ml; Adicionais: com plástico válido e adequado para consumo humano.	FD	500



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

8	ÁGUA MINERAL, Tipo: sem gás; Apresentação: incolor e inodoro; Fornecimento: garrafão de 20litros; Adicionais: com plástico válido, retornável e adequado para consumo humano.	Garrafão	700
9	ALFACE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Fornecimento: em maço; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	MÇ	50
10	ALHO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	50
11	ALHO, Tipo: triturado; Apresentação: em pasta; Fornecimento: embalagem de 200g; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	UND	50
12	AMIDO DE MILHO, Tipo: em farinha; Apresentação: embalagem em caixa; Fornecimento: caixa de 200g; Adicionais: sem glúten, produto adequado para consumo humano.	CX	60
13	ARROZ, Tipo: branco tipo 1; Classe: longo e fino; subgrupo: polido; Fornecimento: embalagem de 1kg; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	100
14	AVEIA, Tipo: integral; Apresentação: em flocos; Fornecimento: caixa com 165g; Adicionais: sem adição de açúcares, produto adequado para consumo humano.	CX	36
15	AZEITE DE DENDÊ, Apresentação: óleo com composição básica de oleína de palma; Fornecimento: garrafa com 200ml; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	Garrafa	24
16	AZEITE DE OLIVA, Tipo: extravirgem; Apresentação: em garrafa de vidro; Fornecimento: embalagem de 500ml; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	UND	36
17	AZEITONA, Tipo: Verde; Apresentação: sem caroço; Fornecimento: embalagem de 240g; Adicionais: conservado em água e sal com antioxidante, produto adequado para consumo humano.	UND	36
18	BANANA, Tipo: pacovã regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	100
19	BANANA, Tipo: prata regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	200
20	BATATA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	50
21	BEBIDA GASEIFICADA, Tipo: refrigerante; Apresentação: em lata hermética; Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural e ácido fosfórico; Fornecimento: fardo com 12 latas de 350ml cada; Adicionais: sem danos físicos a embalagem, produto adequado para o consumo humano e lacrado.	FD	100



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

22	BEBIDA GASEIFICADA, Tipo: refrigerante; Apresentação: garrafa pet de plástico; Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural e ácido fosfórico; Fornecimento: fardo com 6 unidades de 3 Litros cada; Adicionais: sem danos físicos a embalagem, produto adequado para o consumo humano, lacrado e não retornável.	FD	150
23	BETERRABA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	50
24	BISCOITO DOCE, Tipo: maria; Apresentação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos; Fornecimento: pacote de 400g; Adicionais: contém glúten, contém lactose, produto adequado para o consumo humano.	PCT	180
25	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha de côco; Apresentação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermentos químicos (bicarbonatos) e acidulante (ácido láctico); Fornecimento: pacote de 350g; Adicionais: contém glúten, produto adequado para consumo humano.	PCT	300
26	BISCOITO SALGADO, Tipo: água e sal com sabor, Apresentação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hydrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja; Sabor: a definir; Fornecimento: pacote de 137g, contendo 6 unidades de 22,8g cada; Adicionais: linha de divisão no biscoito, produto adequado para consumo humano.	PCT	180
27	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker; Apresentação: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja; Fornecimento: pacote de 400g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	500
28	CAFÉ, Tipo: torrado e moído; Características: em pó à vácuo; Fornecimento: pacote com 250g; Adicionais: selo de pureza da ABIC, produto adequado para consumo humano.	PCT	700
29	CANELA, Tipo: pau; Apresentação: in natura; Fornecimento: pacote com 10g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	24
30	CANELA, Tipo: pó; Apresentação: pura in natura; Fornecimento: embalagem com 40g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	UND	48
31	CAPSULA PARA CAFETEIRA. Tipo: café expresso; Características: em cápsulas; Fornecimento: caixa com 10 unidades de 11g; Adicionais: selo de pureza da ABIC, produto adequado para consumo humano.	CX	24
32	CAPSULA PARA CAFETEIRA. Tipo: cappuccino avelã; Características: em cápsulas; Fornecimento: caixa com 10 unidades de 11g; Adicionais: selo de pureza da ABIC, produto adequado para consumo humano.	CX	24



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

33	CAPSULA PARA CAFETEIRA. Tipo: capuccino tradicional; Características: em cápsulas; Fornecimento: caixa com 10 unidades de 11g; Adicionais: selo de pureza da ABIC, produto adequado para consumo humano.	CX	24
34	CARNE BOVINA, Tipo: charque; Apresentação: salgada e dessecada, acondicionado em embalagem própria; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	100
35	CARNE BOVINA, Tipo: conserva; Apresentação: mix de carne enlatado; Fornecimento: lata de 320g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	LT	48
36	CARNE BOVINA, Tipo: picadinho; Apresentação: mix de carnes moída, sem tempero, acondicionada em temperatura apropriada; Adicionais: isento de qualquer sinal de decomposição, adequado para o consumo humano.	KG	100
37	CEBOLA, Tipo: branca regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	80
38	CENOURA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60
39	CHÁ, Tipo: ervas naturais; Apresentação: sachê; Sabor: a definir; Fornecimento: caixa com 10 sachês; Adicionais: preparo por infusão, produto adequado para consumo humano.	CX	120
40	CHÁ, Tipo: mate; Apresentação: sachê; Sabor: a definir; Fornecimento: caixa com 10 sachês; Adicionais: preparo por infusão, produto adequado para consumo humano.	CX	80
41	CHEIRO VERDE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Fornecimento: em maço; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	MÇ	100
42	CÔCO RALADO, Tipo: desidratado; Fornecimento: pacote de 100g; Adicionais: sem glúten, desingordurado, produto adequado para consumo humano.	PCT	48
43	CONSERVA DE PEIXE, Tipo: enlatado; Apresentação: inteiro acondicionado em óleo; Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	LT	100
44	CONSERVA DE VEGETAIS, Tipo: enlatado; Apresentação: vegetais selecionados (seleta) acondicionados em embalagem apropriada; Composição: vegetais (ervilhas reidratadas, batata e cenoura), água, sal e açúcar; Peso líquido: 200g; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	LT	100
45	COUVE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Fornecimento: em maço; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	MÇ	50
46	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado; Fornecimento: caixa com 200g; Adicionais: contém lactose, não contém glúten, produto adequado para consumo humano.	CX	200



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

47	ERVILHA, Tipo: conserva, Apresentação: grãos de ervilhas, água, sal e açúcar; Fornecimento: lata 500g; Adicionai: contém derivados de soja, não contém glúten, produto sem danos físicos e adequado para o consumo humano.	LT	80
48	EXTRATO DE TOMATE, Tipo: concentrado; Apresentação: tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, condimento preparado com cebola, salsa, pimenta do reino, alho, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e aromatizante; Fornecimento: embalagem de 300g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	UND	200
49	FARINHA DE MANDIOCA, Tipo: 1; Subgrupo: fina; Classe: branca; Aplicação: uso em farofas; Fornecimento: pacote 1kg; Adicionais: isenta de parasitas, umidade e fermentação, produto adequado para o consumo humano.	KG	150
50	FARINHA DE MILHO, Tipo: milharina, Grupo: flocada; Apresentação: flocos de milho, cereal rico em carboidratos complexos, fibras, vitaminas A e B1 e ácido fólico; Fornecimento: pacote de 500g; Adicionais: sem danos físicos, sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	PCT	70
51	FARINHA DE TAPIOCA, Tipo: 1; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Fornecimento: pacote com 500g; Adicionais: isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto adequado para consumo humano.	PCT	150
52	FARINHA DE TRIGO; Tipo: 1 tradicional; Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico); Fornecimento: pacote com 1kg; Adicionais: com fermento, acondicionado em embalagem apropriada, sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	KG	36
53	FARINHA, Tipo: piracuí; Apresentação: carne de peixe da espécie bodó, ressecada e desfiada; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	50
54	FEIJÃO, Tipo: 1, carioca; Grupo: branco; Classe: cores; Adicionais: isento de parasitas, germinação, umidade e fermentação, produto adequado para consumo humano.	KG	100
55	FEIJÃO, Tipo: 1, Grupo: 2; Classe: cores; Adicionais: isento de parasitas, germinação, umidade e fermentação, produto adequado para consumo humano.	KG	50
56	FEIJÃO, Tipo: 1; Classe: preto; Adicionais: isento de parasitas, germinação, umidade e fermentação, produto adequado para consumo humano.	KG	50
57	FRANGO, Tipo: inteiro; Apresentação: congelado; Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto adequado para consumo humano.	KG	200
58	GOMA DE TAPIOCA, Tipo: regional; Apresentação: in natura, acondicionado em embalagem apropriada; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	100
59	KETCHUP, Tipo: tradicional; Apresentação: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural; Fornecimento: caixa de 300g Adicionais:	CX	60



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	produto adequado para consumo humano.		
60	LARANJA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	70
61	LEITE, Tipo: condensado tradicional; Apresentação: leite integral, açúcar e lactose; Fornecimento: caixa de 270g; Adicionais: sem glúten, produto adequado para o consumo humano.	CX	100
62	LEITE, Tipo: de côco; Apresentação: leite de côco, água e conservadores; Fornecimento: vidro de 200ml; Adicionais: sem glúten, produto adequado para o consumo humano.	UND	80
63	LEITE, Tipo: em pó integral; Apresentação: leite de vaca e estabilizante; Fornecimento: pacote de 400g; Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	800
64	LIMÃO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60
65	LINGUIÇA, Tipo: calabresa; Apresentação: mistura de carnes, sal, condimentos, conservantes, proteína vegetal e corantes; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	120
66	LINGUIÇA, Tipo: paio; Apresentação: mistura de carnes, sal, condimentos, conservantes, proteína vegetal e corantes; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	KG	60
67	MAÇÃ, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	100
68	MACARRÃO, Tipo: espaguete; Apresentação: sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais; Fornecimento: pacote de 400g; Adicionais: isentos de parasitas, produto adequado para consumo humano.	PCT	180
69	MAIONESE, Tipo: tradicional; Apresentação: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural; Fornecimento: sachê de 400g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	UND	70
70	MAMÃO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	80
71	MANTEIGA, Tipo: comum com sal; Apresentação: creme de leite, cloreto de sódio (sal) e corante natural; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	120
72	MARGARINA, Tipo: vegetal; Apresentação: óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas; Adicionais: contém derivados de soja e derivados de leite, sem glúten, produto adequado para o consumo humano.	KG	150
73	MELANCIA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	100



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

74	MELÃO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	150
75	MILHO VERDE, Tipo: conserva, Apresentação: grãos de milho verde, água, sal e açúcar; Fornecimento: lata 500g; Adicionai: contém derivados de soja, não contém glúten, produto sem danos físicos e adequado para o consumo humano.	LT	48
76	MILHO, Tipo: 1 Branco; Apresentação: despelado; Aplicação: para canjica; Fornecimento: pacote de 500g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	48
77	MILHO, Tipo: regional; Apresentação: in natura em espiga; Adicionais: sem indícios de parasitas e danos físicos, produto adequado para o consumo humano.	KG	50
78	MOLHO DE PIMENTA, Tipo: extrato; Apresentação: pimentas vermelhas, vinagre, sal, goma xantana e benzoato de sódio; Fornecimento: vidro 150 ml; Adicionais: validade de 2 anos a partir da data de fabricação, produto adequado para o consumo humano.	UND	48
79	ÓLEO, Tipo: soja; Apresentação: óleo de soja, antioxidante e ácido cítrico; Aplicação: cozinha; Fornecimento: garrafa 900ml; Adicionais: sem glúten, produto adequado para o consumo humano.	Garrafa	72
80	ORÉGANO, Tipo: regional condimento; Apresentação: in natura; Fornecimento: 100g. Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	PCT	24
81	OVO, Tipo: regional; Apresentação: ovos de galinha de granja vermelho ou branco; Fornecimento: cartela com 30 unidades; Adicionais: sem danos físicos, adequado para o consumo humano.	Cartela	150
82	PÃO DE FORMA, Tipo: tradicional; Apresentação: pão fatiado em formato quadrangular, com bordas finas e textura macia; Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, vinagre, óleo vegetal de soja, sal e glúten, conservadores, emulsificante, acidulante, melhorador de farinha; Fornecimento: embalagem 400g; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	PCT	800
83	PÃO, Tipo: de queijo; Apresentação: pão em massa elástica com formato arredondado e tamanho pequeno a médio; Composição básica: carboidratos refinados, farinha de trigo, óleo, açúcar, sal, fermento e queijo parmesão ralado; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	400
84	PÃO, Tipo: francês; Apresentação: pão com externo em massa grossa e interior macio; Composição: carboidratos refinados; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	KG	800
85	PÃO, Tipo: hambúrguer; Apresentação: pão em massa fina com formato em bola e tamanho médio e gergelim salpicado na parte superior; Composição básica: carboidratos refinados, farinha de trigo, óleo, açúcar, sal e fermento; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	UND	400



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

86	PÃO, Tipo: hot dog; Apresentação: pão em massa fina com formato alongado e tamanho pequeno ou grande; Composição básica: carboidratos refinados, farinha de trigo, óleo, açúcar, sal e fermento; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	UND	1000
87	PATÊ DE ATUM, Tipo: tradicional; Composição básica: molho tipo maionese (água, óleo de soja, ovo, vinagre, amido, sal, açúcar, suco de limão, emulsificante goma xantana, realçador de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido láctico e aroma natural de mostarda), atum, cebola, alho, salsa e pimenta do reino; Peso líquido: 170g; Adicionais: adequado para o consumo humano.	UND	48
88	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60
89	PIMENTÃO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60
90	POLPA DE FRUTAS, Tipo: abacaxi natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200
91	POLPA DE FRUTAS, Tipo: acerola natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200
92	POLPA DE FRUTAS, Tipo: cajá/taperebá natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200
93	POLPA DE FRUTAS, Tipo: caju natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200
94	POLPA DE FRUTAS, Tipo: goiaba natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200
95	POLPA DE FRUTAS, Tipo: graviola natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200
96	POLPA DE FRUTAS, Tipo: manga natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200
97	POLPA DE FRUTAS, Tipo: maracujá natural; Apresentação: congelado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 500g; Adicionais: isento de parasitas e produto adequado para o consumo humano.	UND	200



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

98	PRESUNTO, Tipo: de peru; Apresentação: fatiado e acondicionado em embalagem apropriada; Adicionais: isento de qualquer decomposição, produto adequado para o consumo humano.	KG	200
99	QUEIJO, Tipo: mussarela; Apresentação: fatiado e acondicionado em embalagem apropriada; Adicionais: isento de qualquer decomposição, produto adequado para o consumo humano.	KG	200
100	QUEIJO, Tipo: parmesão; Apresentação: ralado e acondicionado em embalagem apropriada; Peso líquido: 50g; Adicionais: isento de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	PCT	60
101	REPOLHO, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60
102	SAL, Tipo: iodado; Apresentação: branco, refinado, acondicionado em embalagem apropriada; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para o consumo humano.	KG	30
103	SALSICHA, Tipo: hot dog; Composição: carne mecanicamente separada de suínos e aves, proteína vegetal, sal, condimentos, conservantes e corantes; Adicionais: isento de qualquer sinal de decomposição, produto adequado para o consumo humano.	KG	120
104	TANGERINA, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de parasitas e danos físicos, produto adequado para o consumo humano.	KG	50
105	TEMPERO, Tipo: açafião; Apresentação: em pó fino; Fornecimento: pacote 100g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	30
106	TEMPERO, Tipo: açafião; Apresentação: in natura; Fornecimento: pacote 50g; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto adequado para consumo humano.	PCT	30
107	TEMPERO, Tipo: colorau; Apresentação: pó fino de urucum; Fornecimento: pacote 100g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	30
108	TEMPERO, Tipo: creme de cebola; Apresentação: pasta; Fornecimento: pacote 65g; Adicionais: contém glúten. contém traços de leite, ovos, soja, aipo e mostarda, produto adequado para consumo humano.	PCT	24
109	TEMPERO, Tipo: pimenta do reino e cominho; Apresentação: moída; Fornecimento: pacote 100g; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	30
110	TEMPERO, Tipo: pronto; Apresentação: combinação de temperos com ingredientes selecionados; Sabores: diversos; Fornecimento: pacote 60g com 12 sachês; Adicionais: produto adequado para consumo humano.	PCT	30
111	TOMATE, Tipo: regional; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de germinação e danos físicos, produto adequado para consumo humano.	KG	60
112	TORRADA, Tipo: salgada; Apresentação: fatias de pão torradas sabor tradicional; Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, emulsificantes, espessante, ácido ascórbico e antiumectante; Fornecimento: embalagem de 120g; Adicionais: sem indícios de parasitas, produto	PCT	80



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	adequado para o consumo humano.		
113	UVA, Tipo: sem semente; Apresentação: in natura; Adicionais: sem indícios de parasitas e danos físicos, produto adequado para o consumo humano.	KG	50
114	VINAGRE, Tipo: álcool; Composição básica: fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224; Fornecimento: embalagem 750ml; Adicionais: produto adequado para o consumo humano.	UND	30

LOTE 2 - Material de Higiene e Limpeza			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTDE
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, absorvente, normal, cobertura suave, com abas, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, indicado para fluxo contínuo, pacote com 8 unidades. possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega. Pct.	PCT	360
2	ÁGUA SANITÁRIA, Aplicação: limpeza em geral; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias; Fornecimento: frasco de até 01 Litro; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	unidade	200
3	ÁLCOOL, Tipo: etílico; Aspecto: líquido 90% a 99%; Aplicação: limpeza de superfícies e desinfecção profissional; Composição: CAS: 64-17-5; Fórmula: CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> OH; Peso molecular: 46,07g/mol; Concentração: contendo, no mínimo, 95% (v/v); Características: líquido límpido, incolor e isento de impurezas; Adicionais: acondicionado em frasco plástico resistente de 1 litro e demais especificações dispostas Projeto Básico/Termo de Referência.	unidade	100
4	ÁLCOOL, Tipo: etílico; Aspecto: em gel 70%; Aplicação: assepsia da pele; Composição: Álcool, Triclosan, Carbômero, Glicerina, Propilenoglicol, Hi-dróxido de Amônio, Aloe Barbadensis, Aqua. Princípio ativo: Álcool Etílico e Triclosan; Adicionais: acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml e demais especificações dispostas Projeto Básico/Termo de Referência.	unidade	200
5	APARELHO ODORIZANTE, Tipo: difusor de aroma, Características: com refil aerosol de 250 ml, automático, com até 03 intensidades de fragância e durabilidade de até 60 dias; Frangância: diversas; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	unidade	100
6	APARELHO ODORIZANTE, Tipo: para automóveis, Características: com regulagem de aroma vertical superior a 45° e longa duração, permitindo troca de refil; Fornecimento: embalagem com 7ml; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	unidade	60
7	BALDE, Tipo: comum; Aplicação: uso doméstico; Material: plástico reforçado em polipropileno; Cor(es): a ser definida, Capacidade: 22 litros, Características Adicionais: com ou sem tampa e alça metálica.	unidade	60
8	BICARBONATO DE SÓDIO; Aplicação: uso doméstico; Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: Bicarbonato de Sódio puro (99,5%), anidro silício e essência. Unidade de Fornecimento: Envelope com 40g.	unidade	36
9	BORRIFADOR DE ÁGUA; Tipo: manual; Material: plástico; Cor: a definir;	unidade	50



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	Fornecimento: embalagem de 500 ml.		
10	CERA, Tipo: líquida incolor; Aplicação: usada em pisos de paviflex, cerâmica porosa, assoalho sintético, cimento queimado e mármore; Fornecimento: embalagem com 750ml; Fragância: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	36
11	DESINFETANTE, Composição Básica: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida, Fornecimento: 2 Litro; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	160
12	DESODORIZADOR DE AR; aromatizante de ambientes em geral, aerosol, biodegradável, embalagem: 360ml, unidade.	unidade	160
13	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE, Tipo: antimoho; Apresentação: age eliminando a umidade, evitando problemas de mofo, fungos e odor em armários; Composição básica: Cloreto de Cálcio e fragância; Fornecimento: embalagem 80g; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor.	unidade	48
14	DETERGENTE SANITÁRIO, Tipo: desodorizador; Aplicação: limpeza de banheiro e vasos sanitários; Aspecto físico: líquido, Fornecimento: embalagem de 360 ml; Fragrância: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	200
15	DETERGENTE SANITÁRIO, Tipo: desodorizador; Aplicação: limpeza de banheiro e vasos sanitários; Aspecto físico: pastilha adesiva; Fornecimento: embalagem com 3 pastilhas de 50 ml; Fragrância: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	200
16	DETERGENTE, Tipo: desengordurante, Aplicação: limpeza em geral, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a definir; Fornecimento: embalagem com 500ml; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	300
17	DIFUSOR DE AMBIENTE; dispensador automático – 269 ml.	unidade	20
18	ESCOVA, Tipo: de limpeza; Tamanho: grande; Materiais: cerdas sintéticas, cepa plástica rosqueável e revestida em polipropileno; Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	20
19	ESCOVA, Tipo: de limpeza; Tamanho: pequena; Materiais: cerdas sintéticas, cepa plástica rosqueável e revestida em polipropileno; Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	36
20	ESCOVA, Tipo: vassoura; Aplicação: para vaso sanitário; Material Cabo e cepa: plástico; Material cerdas: plástico; Diâmetro da escova: 08 cm; Cor: a definir; Adicionais: adequado para o uso doméstico.	unidade	50
21	ESPANADOR DE PÓ, Tipo: para áreas de difícil acesso; Material Cerdas: nylon; Material Cabo: madeira; Formato: oval, Dimensão do cabo: pequeno. Adicionais: produto adequado para o uso doméstico.	unidade	80
22	ESPANADOR DE PÓ, Tipo: para teto; Material Cerdas: nylon; Material Cabo: madeira; Formato: oval, Aplicação: para limpeza de teto, Dimensão do cabo: 220cm, variação de $\pm 5\%$ . Adicionais: produto adequado para o uso doméstico.	unidade	30
23	ESPONJA, Tipo: dupla face; Aplicação: lava-louças; Material: Espuma de	unidade	120



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	poliuretano, fibra sintética abrasiva e resina; Características: dupla face (macia e áspera), Dimensões: 110mm x 75mm x 20mm (C x L x A), variação de $\pm 5\%$ ; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.		
24	FLANELA LIMPEZA, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 28cm x 48cm; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	150
25	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: a ser definida, Dimensão: 60cm x 40cm (C x L), variação aceitável de $\pm 10\%$ , Característica(s) Adicionais: acabamento em overlock, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	150
26	GUARDANAPO, Tipo: de papel; Material: 100% fibra celulósica, Cor: branca, Dimensão: 33cm x 32cm (C x L), variação aceitável de $\pm 5\%$ , Característica(s) Adicional: folha dupla, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	120
27	GUARDANAPO, Tipo: de Tecido; Composição: 100% poliéster; Acabamento; com bainha, Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	100
28	INSETICIDA, Tipo: aerossol; Aplicação: para controle de insetos. Fornecimento: embalagem com refil de 360 ml; Adicionais: produto adequado para uso doméstico	unidade	120
29	LIMPA ALUMÍNIO, Aplicação: polimento e limpeza de superfícies em alumínio, Composição Básica: tensoativo aniônico (alquilbenzeno), corante e água, Aspecto Físico: líquido; Fornecimento: embalagem com 500ml; Adicional: em conformidade a legislação em vigor.	unidade	50
30	LIMPA PISOS, Composição: Linear benzeno de sulfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, conservantes, tensoativo, corretor de pH, sequestrante, opacificante, espessante, fragrância e veículo, contém aniônicos biodegradáveis; Aspecto físico: líquido; Fragrância: a definir; Fornecimento: 01 Litro; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	80
31	LIMPA VIDROS, Composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, butilglicol, corante, conservante, água e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	unidade	120
32	LIMPADOR, tipo: perfumado; Aplicação: para limpeza geral de todos os ambientes, Aspecto Físico: líquido concentrado, Fragrância: a ser definida; Fornecimento: frasco com 120ml; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	150
33	LUSTRA - MÓVEIS, Composição: agentes tensoativos, silicone, espessante, formaldeído, solvente, perfume e água, Aspecto Físico: líquido; Fornecimento: embalagem com 200ml; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	80
34	LUVAS; Tipo: de borracha; Características: luvas cano longo, revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico; Material: látex; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	60
35	LUVAS; Tipo: descartáveis ambidestras; Características: transparente,	unidade	100



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	para limpeza em general; Material: Polietileno; Tamanho: único; Fornecimento: embalagem com 100 unidades; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.		
36	LUVAS; Tipo: látex ambidestros; Características: vinil sem amido, cano curto; Tamanho: único; Fornecimento: embalagem com 100 unidades; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	100
37	MANGUEIRA, Tipo: trançada; Material: plástico, pvc; Diâmetro: 3/4 polegadas, Característica: transparente; Fornecimento: rolo com 50 metros; Pressão suportada: 120 psi; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	12
38	MÁSCARA DE PROTEÇÃO; Tipo: respiratórias; Material: descartável 100 polipropileno (tripla camada); Aplicação: para proteção das vias respiratórias; Cor: a ser definida, Tamanho: único, Característica: antialérgica, com elástico para fixação e ajuste.	unidade	50
39	NAFTALINAS, Tipo: em bolas; Aplicação: indicada para armários, gavetas, guarda-roupas e estantes.; Fornecimento: 01 pacote com 50g; Composição: Naftaleno 100%.; Adicionais: produto aplicável em uso doméstico.	unidade	80
40	PÁ, Tipo: para lixo; Material: aço galvanizado, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 80cm de comprimento; Adicionais: Produto adequado para o uso doméstico.	unidade	15
41	PÁ, Tipo: para lixo; Material: plástico; Característica: com cabo longo em plástico; Cor: a definir; Adicionais: Produto adequado para o uso doméstico.	unidade	24
42	PALHA DE AÇO, Numeração: 01, Aplicação: limpeza em general, Peso: 25g; Fornecimento: embalagem com 08 unidades; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	100
43	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Comprimento: 30m, Largura: 10cm, Cor: branca, Apresentação: folha dupla, picotada, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 4 rolos; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	500
44	PAPEL TOALHA, Tipo: guardanapo; Material: 100% fibra celulósica, Dimensão: 23cm x 20cm (C x L), variação aceitável de $\pm 10\%$ , Característica: interfolhado, não reciclado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 rolos; Adicionais: produto adequado para uso doméstico	unidade	800
45	REFIL DE DIFUSOR DE AMBIENTE; automático. capacidade: 269ml.	Unidade	120
46	REPELENTE, Tipo: aparelho elétrico; Aspecto físico: líquido; Característica: com refil, com alimentação elétrica, e inodoro; Fornecimento: embalagem com refil de 32,9 ml; Adicionais: produto adequado para uso doméstico	unidade	100
47	RODO, Tipo: de limpeza; Material: madeira c/ 2 borrachas resistentes; Comprimento: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120cm; Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo. Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	24
48	SABÃO, Aplicação: limpeza em general, Composição Básica: glicerinado, Aspecto Físico: sólido em barra; Fragrância: a ser definida;	unidade	100



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	Fornecimento: barra de 400g; Adicionais: e, conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.		
49	SABÃO, Aplicação: para limpeza e lavagem de roupas; Composição Básica: componente ativo (alquil benzeno sulfonato de sódio), tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes e branqueador óptico; Aspecto Físico: pó; Fragrância: a ser definida, Fornecimento: caixa com 01 kg; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	unidade	80
50	SABONETE, Tipo: antisséptico, Aplicação: higiene pessoal, Aspecto Físico: em barra, Fragrância: a ser definida, Característica: com ação bactericida. Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	60
51	SABONETE, Tipo: antisséptico, Aplicação: higiene pessoal, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida, Característica: com ação bactericida. Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	180
52	SACO ALVEJADO Tipo: pano de chão; Material: algodão; Dimensão: 80 cm x 50 cm (comprimento x largura); Adicionais: produto adequado para o uso doméstico.	unidade	120
53	SACO PLÁSTICO, Tipo: para aspirador de pó; Características: descartável, modelo universal; Cor: transparente; Adicionais: kit com 3 unidades, adequado para uso doméstico.	unidade	24
54	SACO PLÁSTICO, Tipo: para lixo; Material: plástico, Tipo: reforçado, Capacidade: 100L, Fornecimento: pacote com 5 unidades, Cor: a definir; Adicionais: adequado para uso doméstico.	unidade	250
55	SACO PLÁSTICO, Tipo: para lixo; Material: plástico, Tipo: reforçado, Capacidade: 200L, Fornecimento: pacote com 5 unidades, Cor: a definir; Adicionais: adequado para uso doméstico.	unidade	200
56	SACO PLÁSTICO, Tipo: para lixo; Material: plástico, Tipo: reforçado, Capacidade: 30L, Fornecimento: pacote com 10 unidades, Cor: a definir; Adicionais: adequado para uso doméstico.	unidade	300
57	SACO PLÁSTICO, Tipo: para lixo; Material: plástico, Tipo: reforçado, Capacidade: 50L, Fornecimento: pacote com 10 unidades, Cor: a definir; Adicionais: adequado para uso doméstico.	unidade	250
58	SAPONÁCEO, Tipo: multiuso; Aspecto físico: líquido cremoso; Características: alto poder de remover impurezas, líquido com cor branca; Frangância: a definir; Fornecimento: embalagem de 450 ml; Adicionais: produto adequado para uso doméstico e dentro do prazo de validade.	unidade	80
59	SODA CAÚSTICA. Tipo: desincrustante alcalino; Aplicação: Concentrado Poderoso para Limpeza, Desentupimento e Produção de Sabão; Aspecto físico: em pó; Fornecimento: embalagem com 500g; Adicionais: em conformidade com a lei em vigor e ANVISA.	unidade	36
60	TOALHA, Tipo: de rosto; Material: no mínimo 80% algodão; Gramatura: 300g/m <sup>2</sup> ; Cor e Personalização: a serem definidas; Dimensões: 30cm x 45cm (A x L); Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	unidade	60
61	VASSOURA, Tipo: cerda cipó; Aplicação: limpeza em general, especial para áreas grandes e pisos ásperos; Material Cerdas: monofilamento de cipó, Quantidade de Fios por Furo: 55 fios, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 120cm de comprimento; Adicionais: produto	unidade	60



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	adequado para uso doméstico.		
62	VASSOURA, Tipo: cerda piaçava; Material Cepo: madeira; Material Cerdas: piaçava; Material Cabo: madeira; Aplicação: limpeza em general, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30cm,	unidade	30
63	VASSOURA, Tipo: cerda sintética; Material Cepo: plástico, Material Cerdas: sintético, Material Cabo: plástico, Aplicação: limpeza em general, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30cm,	unidade	30

LOTE 3 - Material de Copa e Cozinha			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTDE
1	ASSADEIRA, Tipo: descartável; Material: alumínio; Formato: retangular, Material: alumínio, Dimensão: 6cm x 58cm x 43cm (A x L x P), variação aceitável $\pm 15\%$ . Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	24
2	BANDEJA, Tipo: organizadora; Material: inox; Característica: retangular rasa, ideal para servir refeições; Dimensões: 30 x 40 cm (comprimento x largura) Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	20
3	CANECO, Tipo: fervedor de água; Material: alumínio com cabo em madeira; Tamanho: 3,2 litros; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	12
4	COADOR, Tipo: filtro; Aplicação: para coar café e afins; Material Filtro: tecido 100% algodão, Materiais Cabo: arame, Dimensão Filtro: 18cm x 21cm (D x A), Dimensão Cabo: 10cm de comprimento, Característica(s) Adicionais: medidas com variação aceitável de $\pm 20\%$ ; Fornecimento: 01 unidade.	UND	36
5	COLHER, Tipo: de sopa, Aplicação: refeições, Material: aço inox, Dimensão: 4,3cm x 19cm (L x C), variação aceitável de $\pm 10\%$ ; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100
6	COLHER, Tipo: para servir; Material: inox; Tam: 31 cm; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12
7	COLHER, Tipo: para servir; Material: inox; Tam: 32 cm; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12
8	COLHER, Tipo: sobremesa, Material: aço inox, Dimensão: 3,3cm x 16,5cm (L x C), variação aceitável de $\pm 5\%$ ; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	80
9	COLHER, Tipo: sopa descartável; Material: plástico, BMC ou SMC, virgem de primeiro uso; Comprimento: 18cm; Comprimento do Cabo: 13cm; Comprimento da Concha: 5cm; Espessura: 4mm; Diâmetro da Concha: 4cm; Volume: 10ml ( $\pm 10\%$ ), resistência a temperatura 100°C, por mínimo 20 minutos, Cor(es) e Personalização: em alto relevo a serem definidos; Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	160
10	COLHER, Tipo: sobremesa Aplicação: refeições, Material: plástico; Cor: a ser definida, Dimensão: 15 cm de comprimento, variação aceitável de	PCT	50



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	±10%, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.		
11	CONJUNTO DE POTES, Tipo: herméticos; aplicação: para acondicionamento de mantimentos; Cor: a definir; Tamanho: 6 potes quadrados de 700 ml, com as seguintes dimensões: Comprimento: 12 cm, Largura: 12 cm, Altura: 7 cm; Material: plástico; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	50
12	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ; plástico polipropileno natural, café, capacidade 50 ml, NBR - 14.865/02, selo INMETRO, pacote 100.0 unidades.	PCT	500
13	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; Capacidade para 50 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	500
14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; Capacidade para 180 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável tipo amido de milho para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	600
15	COPO, Tipo: americano; Material: vidro; Formato: cilíndrico; Capacidade: até 380 ml; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100
16	COPO, Tipo: plástico descartável; Material: papel biodegradável; Tam: 180 ml; Fornecimento: pacote com 100 unidades; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	800
17	COPO, Tipo: plástico descartável; Material: papel biodegradável; Tam: 200 ml; Fornecimento: pacote com 100 unidades; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	300
18	COPO, Tipo: plástico descartável; Material: papel biodegradável; Tam: 300 ml; Fornecimento: pacote com 100 unidades; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	300
19	COPO, Tipo: plástico descartável; Material: papel biodegradável; Tam: 500 ml; Fornecimento: pacote com 50 unidades; Adicionais: adequado para uso doméstico.	PCT	300
20	DISPENSADOR PARA COPO DESCARTÁVEL. Tipo: embutido na parede. Características: Tubo confeccionado em PVC semirrígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal fumê. Possui garras (escova) em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. Capacidade: a partir de 100 copos para água de 180/200ml. UND	UND	12



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

21	ESCORREDOR; Aplicação: para louças; Material: aço inox; Características: compartimentos para escorrer pratos, copos e talheres; Capacidade: 20 pratos; Características Adicionais: suporte para talheres, laterais e cabeceira em polipropileno, com base fixa; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	12
22	FACA, Tipo: açougueiro; Aplicação: para cortes em geral; Material Lâmina: aço inox; Material Cabo: polipropileno; Dimensão Lâmina: 12 polegadas; Adicional: fio liso adequado para uso doméstico	UND	12
23	FACA, Tipo: de mesa; Aplicação: refeições, Material: aço inox, Dimensão: 4,3cm x 19cm (L x C), variação aceitável de $\pm 10\%$ ; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100
24	FACA, Tipo: descartável; Aplicação: para refeições; Material: plástico; Cor: a definir; Dimensão: 15cm de comprimento, variação aceitável de $\pm 10\%$ , Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	PCT	80
25	FILME PVC; Tipo: rolo plástico; Cor: transparente; Tamanho: 28cm x 30m; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	100
26	FÓSFORO, Tipo: acendedor; Material(is): palito em madeira com ponta abrasiva; Fornecimento: maço com 10 caixas com 40 fósforos cada; Adicional(is): Selo do INMETRO.	MÇ	20
27	GARFO, Tipo: de mesa descartável; Aplicação: para refeições; Material: plástico; Cor: a definir; Dimensão: 15cm de comprimento, variação aceitável de $\pm 10\%$ , Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	PCT	250
28	GARFO, Tipo: de mesa; Aplicação: refeições, Material: aço inox, Dimensão: 4,3cm x 19cm (L x C), variação aceitável de $\pm 10\%$ ; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100
29	GARRAFA TÉRMICA, Tipo: botijão; Material: plástico, Isolamento Interno: poliuretano; Cor: a ser definida; Capacidade: 06 litros, Características: com alça, tampa rosqueável e torneira; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12
30	GARRAFA TÉRMICA, Tipo: botijão; Material: plástico, Isolamento Interno: poliuretano; Cor: a ser definida; Capacidade: 12 litros, Características: com alça, tampa rosqueável e torneira; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12
31	GARRAFA TÉRMICA, Material Externo: plástico, Material Interno: vidro, Capacidade: 01 litro, Características: com alça, tampa e contra-tampa rosqueável; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	24
32	GARRAFA TÉRMICA; Material Externo: aço inox, Material Interno: vidro, Capacidade: 01 litro, Característica: com alça, tampa rosqueável e bombeamento por pressão; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	24
33	JARRA, Material: plástico; Fornecimento: 2 Litros; Aplicação: para líquidos; Adicionais: com tampa e adequado para uso doméstico.	UND	24
34	JARRA, Material: vidro; Fornecimento: 2 Litros; Aplicação: para líquidos; Adicionais: com tampa e adequado para uso doméstico.	UND	24
35	JARRA, Material: vidro; Fornecimento: 3 Litros; Aplicação: para líquidos; Adicionais: com tampa e adequado para uso doméstico.	UND	12
36	JOGO DE XÍCARAS, Tipo: para café; Material: porcelana; Cor(es): a ser definida; Composição: acompanha 06 xícaras de capacidade de 70ml e	UND	12



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	06 pires. Adicionais: produto adequado para uso doméstico.		
37	MOP CENTRIFUGADOR, Tipo: giratório; Capacidade: 09 litros; Características: dispõe de dois refs e esfregão com cabo extensivo; Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	12
38	ORGANIZADOR, Tipo: de pia; Material: plástico; Características: que comporte esponja, sabão líquido e sabão em barra; cor: a definir; Adicionais: Produto adequado para o uso doméstico.	UND	12
39	PALITEIRO DE PLÁSTICO; Aplicação: organizador de palitos de madeira usados para higiene dental; Dimensão: 4 cm x 7 cm x 4 cm; Material Corpo: Acrílico; Material Tampa: plástico; Cor: a definir; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	24
40	PALITOS DE DENTE, Tipo: madeira ecológica; Apresentação: formato cilíndrico, fino com pontas pontiagudas que facilitam assepsia dental; Fornecimento: caixa com 100 palitos; Adicionais: produto sem danos físicos.	CX	24
41	PANELA, Tipo: caçarola; Material: alumínio; Diâmetro: 30cm; Capacidade: 10 litros; Características: com 02 alças, acompanha tampa, medidas com variação aceitável de $\pm 10\%$ ; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	5
42	PANELA, Tipo: caldeirão; Material; aço inox; Cor: a ser definida; Diâmetro: 30cm; Capacidade: 20 litros; Características: com fundo falso, alças laterais, acompanha tampa válvula e termômetro, acabamento polido e cantos arredondados; Adicionais: adequado para o uso doméstico.	UND	5
43	PANELA, Tipo: panquequeira / tapioqueira; Material: alumínio; Diâmetro: 30 cm; Características: com cabo de madeira resistente a altas temperaturas; Adicionais: uso doméstico.	UND	12
44	PANELA, Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade: 18 litros, variação aceitável de $\pm 10\%$ ; Característica: válvula de segurança em silicone, borracha de vedação, cabo e alça em baquelite; Adicionais: Norma Técnica ABNT.	UND	5
45	PAPEL ALUMÍNIO; Dimensão: 45cm de largura; Fornecimento: rolo com 7,5 metros; Adicionais: em conformidade com a legislação em vigor e ANVISA.	UND	100
46	PENEIRA, Aplicação: para cozinha; Formato: redonda, Material: aço inox, Diâmetro: 10cm; Adicionais: com cabo, produto adequado para uso doméstico.	UND	12
47	PORTA GUARDANAPO, Tipo: de mesa; Material: inox. Adicionais: produto para uso doméstico.	UND	20
48	POTE, Tipo: hermético; aplicação: para acondicionamento de mantimentos; Cor: a definir; Capacidade: 01 Litro; Material: plástico; Adicionais: com tampa, adequado para uso doméstico.	UND	20
49	POTE, Tipo: hermético; aplicação: para acondicionamento de mantimentos; Cor: a definir; Tamanho: 1,6 Litros; Material: plástico; Adicionais: com tampa, adequado para uso doméstico.	UND	20
50	PRATO, Tipo: descartável; Formato: redondo; Material: plástico; Cor: a definir; Diâmetro: 18cm; Fornecimento: embalagem com 10 unidades.	PCT	800
51	PRATO, Tipo: fundo; Material: porcelana; Formato: redondo; Cor: a	UND	100



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

	definir; Diâmetro: 26cm, variação aceitável de $\pm 10\%$ ; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.		
52	PRATO, Tipo: raso; Material: porcelana; Formato: redondo; Cor: a definir; Diâmetro: 26cm, variação aceitável de $\pm 10\%$ ; Adicional: produto adequado para uso doméstico.	UND	100
53	PROTETOR PARA FOGÃO, Tipo: de alumínio; Características: produtor eficiente para cobertura de fogões de 04 a 06 bocas; Medidas: mede 27x27cm; Fornecimento: embalagem com 12 unidades; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	PCT	48
54	RALADOR, Tipo: profissional; Material: aço inoxidável; Tamanho: 24 cm; Características: 04 faces, com cabo para manuseio seguro, Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12
55	RODO; Tipo: limpeza; Aplicação: limpeza da pia; Material: plástico c/ 2 borrachas resistentes; Comprimento: 24cm, Material Cabo: plástico; Adicionais: produto adequado para uso doméstico.	UND	12
56	SUORTE PORTA ROLO DE PAPEL TOALHA. Tipo: vertical; Material: inox. Adicionais: produto para uso doméstico.	UND	12
57	TÁBUA DE CORTE, Tipo: dupla face; Material: plástico: Cor: a definir; Tamanho: 35 x 24 cm, com variável de $\pm 10\%$ ; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	12
58	TAÇA, Tipo: Vidro; Aplicação: para bebidas diversas; Cor: transparente; Capacidade: 200 ml; Adicionais: adequado para uso doméstico.	UND	100
59	TOUCA HIGIÊNICA, Tipo: descartável; Material: TNT; Cor: a ser definida; Característica: hipoalergênico, com elástico; Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	PCT	50
60	TRITURADOR DE ALHO, Tipo: manual; Material: plástico; Cor: a ser definido; Dimensão: 08 x 08 x 05 cm (comprimento x altura x altura);	UND	12

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a estimativa do valor da contratação foi realizada a partir de metodologia estruturada, contemplando parâmetros definidos em normativos federais e internos da Câmara Municipal de Parintins.

### 8.2 Metodologia para Estimativa de Custo:

8.2.1 A metodologia utilizada para estimar o valor da contratação baseou-se nos preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 013/2024 e 014/2024-CMP, firmadas em 16 de setembro de 2024, respectivamente, pela própria Câmara Municipal de Parintins. Atendendo ao Inciso II do Artigo 5º da Resolução nº 095/2024-CMP, de 11 de novembro de 2024, os valores constantes dessa Ata foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, de modo a refletir com precisão as condições atuais de mercado.

8.3 Esta abordagem utiliza como parâmetro um processo licitatório recente, regular e competitivo, tornando o valor de referência plenamente realista e condizente com a realidade da Administração, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual autoriza expressamente a utilização de dados de contratações anteriores do próprio órgão.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

8.4 Para os itens não existentes na referida Ata, os preços foram pesquisados diretamente no Pannel de Preços do Governo Federal, conforme determina o Inciso I do Artigo 5º da Resolução nº 095/2024-CMP, de 11 de novembro de 2024, garantindo a obtenção de referências válidas e atualizadas junto ao mercado nacional.

8.5 Demonstração da Compatibilidade dos Preços:

8.5.1 A compatibilidade dos valores estimados está devidamente demonstrada pela própria metodologia adotada. A utilização de preços constantes de uma Ata de Registro recente, resultado de processo licitatório competitivo desta Casa Legislativa, devidamente atualizados pelo índice oficial de inflação (INPC) e complementados com pesquisas no painel do Governo Federal, assegura que o valor estimado é justo, exequível e alinhado às práticas de mercado para a Administração Pública. Tal abordagem mitiga o risco de sobrepreço e promove a economicidade da contratação, encontrando respaldo tanto em normas internas quanto externas.

8.6 Finalmente, o valor estimado da contratação é, atualmente, de **R\$ 404.082,62 (Quatrocentos e quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, conforme planilha detalhada anexa com a devida memória de cálculo e composição de preços.

## 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução do objeto pretendido exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja diretamente compatível com a natureza dos serviços/materiais a serem adquiridos.

9.2 No intuito de embasar a contratação, foram realizadas análises de contratações similares efetivadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consultas a editais, portais de compras governamentais e pesquisas no Pannel de Preços do Governo Federal. O objetivo consistiu em identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações capazes de agregar melhorias ao atendimento das necessidades da Administração. De acordo com as pesquisas, não foram identificadas variações significativas quanto à execução do objeto no que concerne ao papel da empresa contratada.

9.3 As principais variações observadas referem-se à modalidade de licitação aplicada, variando conforme as permissões normativas, as especificidades do objeto e a estratégia de contratação de cada órgão. A aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar figura, atualmente, como prática recorrente na Administração Pública, em todas as esferas, contando com ampla disponibilidade de empresas capacitadas para o fornecimento, desde que observados os requisitos técnicos e legais traçados neste documento.

9.4 As pesquisas de mercado evidenciam que a maior parte dessas contratações ocorre por meio de Pregões Eletrônicos voltados à formação do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que atende à dinâmica das demandas públicas, possibilitando aquisições parceladas, de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitada a discricionariedade da Administração quanto ao momento da contratação.

9.5 A escolha do Pregão Eletrônico para formação de SRP mostrou-se ainda vantajosa por fomentar ampla concorrência entre fornecedores, promovendo ganhos de economicidade para a Administração Pública e maior transparência no processo de contratação.

9.6 Diante do exposto, a contratação do objeto previsto neste ETP demanda a seleção de empresas interessadas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Estudo, no Termo de Referência e nas demais normas do edital vigente. Recomenda-se, salvo melhor juízo, que tal seleção seja efetuada por Pregão Eletrônico, na forma de



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Sistema de Registro de Preços, em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

#### 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando a natureza eventual das aquisições de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, destinadas ao atendimento das demandas do Poder Legislativo do município de Parintins-AM, não é possível determinar previamente o quantitativo exato a ser adquirido. As necessidades destes itens apresentam-se de forma rotineira, porém estão sujeitas a variações de acordo com as atividades legislativas, eventos institucionais e demandas administrativas emergentes.

10.2 Para atender de maneira eficiente e econômica essas demandas, a solução proposta consiste na realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), adotando-se o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Essa estratégia permitirá a futura contratação de empresa(s) do ramo, devidamente habilitadas, para o fornecimento dos itens necessários à Câmara Municipal de Parintins.

10.3 A opção pelo pregão eletrônico fundamenta-se na celeridade, transparência e economicidade proporcionadas por essa modalidade, além de possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, potencializando a competitividade do certame. O formato eletrônico, ao viabilizar lances sucessivos e decrescentes, amplia as chances de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

10.4 O Sistema de Registro de Preços se revela especialmente adequado no cenário apresentado, pois possibilita a seleção prévia de fornecedores que poderão atender a Administração de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, respeitando os preços e condições registrados. Os fornecedores comprometem-se a manter os preços e a garantir o fornecimento dos itens registrados, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, dentro do quantitativo estimado em edital.

10.5 A formalização de Atas de Registro de Preços com os fornecedores vencedores concede à Administração flexibilidade quanto ao momento e à quantidade das contratações, com redução de custos operacionais e administrativos. O SRP também permite a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos interessados (carona), potencializando a economicidade do processo.

10.6 Importante destacar que, por força do SRP, a Câmara Municipal de Parintins-AM não assume obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, realizando as contratações apenas quando a necessidade for efetivamente constatada e houver interesse institucional, respeitando-se sempre a legislação vigente.

10.7 Diante do exposto, verifica-se que a solução que melhor atende aos interesses e necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal consiste na adoção do processo licitatório do tipo PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, promovendo o atendimento eficiente, transparente e economicamente vantajoso das demandas por gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha.

#### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 No âmbito da presente licitação, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha** para suprir as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Parintins-AM, optou-se pela formação de **três lotes distintos**:

##### 11.1.1 Lote 01: Gêneros Alimentícios



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**11.1.2 Lote 02:** Materiais de Higiene e Limpeza

**11.1.3 Lote 03:** Materiais de Copa e Cozinha

11.2 Tal estruturação reflete as características e especificidades de cada categoria de bens, propiciando a seleção de fornecedores especializados para cada segmento e promovendo a competitividade entre licitantes aptos a atender de forma global a demanda de cada lote.

11.3 A possibilidade de **parcelamento por item, dentro dos lotes**, não se mostra adequada ao caso concreto. Isso porque a contratação de múltiplos fornecedores para itens isolados acarretaria aumento de complexidade operacional, elevação dos custos administrativos, diluição do poder de negociação de preços e provável redução de eficiência e controle contratual. Por outro lado, a contratação por lotes permite ao licitante oferecer condições comerciais mais vantajosas decorrentes da escala, além de simplificar o gerenciamento da execução contratual.

11.4 Embora a **Súmula nº 247 do TCU** disponha que as compras públicas devem, em regra, ser realizadas por item – sempre que não haja prejuízo ao conjunto ou à economia de escala –, constata-se, neste caso, a existência de excepcionalidade, haja vista que a divisão por itens tenderia a resultar em um grande número de contratos, dificultando o acompanhamento por parte do corpo técnico, que é reduzido, além de potencialmente inviabilizar a obtenção de preços mais vantajosos, cenários que constituem exceção reconhecida pela própria Súmula.

11.5 Desta forma, após análise das vantagens e desvantagens de cada modelo, concluiu-se que a **contratação por lote** se apresenta como a alternativa mais adequada ao interesse público, promovendo a economicidade, a eficiência e a praticidade, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e operacionais demandadas.

11.6 Ao optar pela **contratação de único fornecedor por lote**, a Câmara Municipal de Parintins-AM beneficia-se da racionalização do processo licitatório e da execução contratual, reduzindo o número de contratos ativos, facilitando o acompanhamento e fiscalização pelos servidores responsáveis e otimizando o desembolso financeiro institucional, inclusive quanto à economia de custos bancários resultantes de menos operações.

11.7 O critério adotado será o de **menor preço global por lote**, conforme especificado nos termos do edital, assegurando que todos os itens integrantes de cada lote sejam fornecidos por empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Administração, centralizando a contratação e maximizando os ganhos decorrentes da escala.

11.8 Reforça-se que a modalidade selecionada – **Pregão Eletrônico para formação de Sistema de Registro de Preço (SRP)** – é a que melhor se coaduna com a realidade da Câmara Municipal de Parintins-AM, em consonância com o art. 78, IV, da Lei 14.133/2021, proporcionando celeridade, ampla concorrência e flexibilidade para aquisições futuras conforme efetiva necessidade.

11.9 Assim, evidencia-se que a estruturação do certame **em lotes, e não por itens**, é medida que se impõe, sendo imprescindível para o êxito da licitação e para o atendimento qualitativo e seguro das demandas institucionais. A fragmentação do objeto por item aumentaria sobremaneira o risco de fracasso no atendimento integral, além de comprometer a padronização e o controle de qualidade sobre os produtos adquiridos.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com o presente processo licitatório, busca-se garantir a contratação da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Parintins-AM, assegurando o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, materiais de



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

higiene, limpeza e materiais de copa e cozinha, indispensáveis ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas durante toda a vigência contratual.

12.2. Pretende-se também garantir **isonomia de tratamento entre os licitantes** e promover a **justa competitividade**, evitando a seleção de propostas com preços inexequíveis, superfaturados ou superiores aos praticados no mercado, de modo a assegurar a economicidade e a legalidade do certame.

12.3. Com a **formação do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, a Câmara objetiva criar um mecanismo ágil, flexível e seguro para a realização de futuras contratações de maneira parcelada e conforme a demanda real, mantendo o equilíbrio orçamentário e evitando aquisições desnecessárias ou antecipadas.

12.4. Os resultados pretendidos com a contratação extrapolam o simples atendimento das necessidades imediatas, buscando contribuir, de forma contínua, para o aprimoramento da qualidade dos serviços legislativos e administrativos prestados pelo Poder Legislativo Municipal. Dessa forma, alinham-se as ações da Administração às expectativas da comunidade, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade.

12.5. Ressalta-se ainda que a contratação decorrente deste processo licitatório exigirá das empresas fornecedoras o compromisso com práticas de sustentabilidade, incentivando o consumo responsável, a redução do desperdício e a observância de requisitos de qualidade e respeito ao meio ambiente — valores que contribuem para a racionalização dos recursos públicos e para a minimização dos impactos ambientais.

#### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Considerando que o objeto deste processo licitatório refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e materiais de copa e cozinha rotineiramente utilizados nas atividades administrativas, **não se faz necessária a adoção de providências adicionais por parte da Câmara Municipal de Parintins quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual**. Os servidores atualmente responsáveis já detêm conhecimento e experiência suficientes para acompanhar a execução contratual desse tipo de aquisição, classificada como serviço comum.

13.2 Da mesma forma, não se identificam necessidades de adaptações logísticas, procedimentais, regimentais ou de infraestrutura nos ambientes da Câmara Municipal de Parintins, posto que a rotina operacional já está apta a receber, armazenar e distribuir os materiais a serem adquiridos, sem impacto significativo à estrutura existente.

13.3 Por fim, eventuais ajustes menores, caso venham a ser demandados pela dinâmica do fornecimento, poderão ser absorvidos no curso ordinário da gestão, sem necessidade de planejamento ou investimentos adicionais específicos.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para o pleno atendimento do objeto previsto neste processo licitatório, uma vez que a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha supre integralmente a demanda operacional da Câmara Municipal de Parintins.

14.2 Ressalta-se que a presente aquisição não implica formação de vínculo empregatício entre os empregados da futura contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta, em observância à legislação vigente e à natureza estritamente comercial da relação entre as partes.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### 15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1 Em conformidade com o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133/2021, é fundamental que este planejamento licitatório da Câmara Municipal de Parintins considere os potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha, bem como as medidas mitigadoras correspondentes.

15.2 Embora tais aquisições se enquadrem na categoria de serviços comuns e não impliquem, em regra, impactos ambientais expressivos, a Administração reconhece a importância de adotar boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Nesse sentido, destacam-se as seguintes iniciativas de mitigação:

15.2.1 **Orientação para aquisição de produtos com menor impacto ambiental**, privilegiando fornecedores que adotem boas práticas ambientais, tais como a redução do uso de plásticos, destinação correta de resíduos, e utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

15.2.2 **Recomendação para aquisição preferencial de itens certificados ou provenientes de práticas de produção sustentável**, sempre que possível, considerando critérios de responsabilidade ecológica estabelecidos na legislação vigente e nas orientações ambientais recomendadas para contratações públicas.

15.2.3 **Exigência, para as empresas fornecedoras, do cumprimento das normas ambientais vigentes**, evitando, por exemplo, o fornecimento de produtos com origem em atividades irregulares ou de alto impacto.

15.2.4 **Estímulo à capacitação das equipes envolvidas** na gestão e utilização dos produtos adquiridos quanto à destinação adequada de resíduos e à redução do desperdício, em linha com as políticas públicas de sustentabilidade da Câmara Municipal.

15.3 A adoção destas diretrizes está em absoluta consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º, Lei 14.133/2021) e reforça o compromisso institucional da Câmara Municipal de Parintins com a otimização dos recursos públicos, minimização dos impactos ambientais e promoção das melhores práticas na administração pública.

15.4 Ao integrar estas medidas ao seu planejamento, a Câmara Municipal de Parintins demonstra postura proativa e responsável quanto à gestão ambiental, alinhando suas ações às exigências legais e à crescente demanda social por contratações sustentáveis e responsáveis.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 A realização desta contratação mostra-se essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Parintins, uma vez que o presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução disponível no mercado com melhor viabilidade técnica e econômica atende plenamente ao interesse público. Recomenda-se, portanto, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, na forma eletrônica, adotando-se o critério de menor preço global por lote, conforme já fundamentado nos itens anteriores deste ETP.

16.2 Destaca-se que existe viabilidade orçamentária para a contratação pretendida, estando a estimativa de custos compatível com o orçamento vigente da Câmara Municipal de Parintins. Os recursos financeiros necessários encontram-se consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101-Câmara Municipal Classificação Programática: 01:0310001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

---

para o Exercício de 2025.

16.3 Diante das considerações expostas, conclui-se pela pertinência e adequação da solução apontada, recomendando-se a continuidade do processo para efetivação da contratação, de modo a garantir o atendimento tempestivo e eficiente das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Parintins-AM, em consonância com princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**ANEXOS**

1. Planilha detalhada da estimativa do valor da Contratação pretendida;
- 2) Ata de Registro de Preços do SRP nº 013-2024 – CMP;
- 3) Ata de Registro de Preços do SRP nº 014-2024 – PMP; e
- 5) Pesquisas realizadas no Pannel de Preços Arquivos de 04 a 11.

Parintins-AM, 18 de julho de 2025.

**DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA**

Assessora Técnica

Portaria nº 126/SRH-CMP, de 08 de Abril de 2025

**ANEXO III -**



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXX/2025

Câmara Municipal de Parintins/AM

Processo Administrativo Licitatório nº 021/2025 – CL/CMP

Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – CL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.442.941/0001-36, com sede na Rua Umiri, nº 781 – Conjunto Macurany - CEP: 69.151-420, neste ato representada pelo seu Vereador Presidente, o Sr. ...., brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua ....., n.º ..... – Bairro ....., Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº ..... – SSP/AM e CPF nº ....., e pela Secretária Administrativa a Senhora ....., brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua ....., n.º ..... – Bairro ....., Parintins/Amazonas, portadora da Cédula de Identidade nº ..... – SSP/AM e CPF nº ..... doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a(s) empresa(s) ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço na ....., nº ..... – Bairro: ..... - CEP ..... - Parintins-AM; representada pelo Senhor ....., CPF nº ..... e RG nº ..... SSP/AM, doravante denominada(s) **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, Processo Administrativo Licitatório nº XX/2025 – CL/CMP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 072/2023 – PGMP e demais normas vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E MICRO-ORGANISMOS, COM OBJETIVO DE EXECUTAR A LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº XX/2025 – CL/CMP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Administrativa (SEAD).

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no na Ata de Registro de Preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### 5. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

5.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

5.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;  
e

5.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

5.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata. 5.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;  
ou

5.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

5.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

---

---

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.
- 7.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 01/2024; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP.

#### 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria Administrativa -SEAD, constante do Anexo I do edital.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

---

---

Parintins/AM, XX de XXXXXXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
DETENTORA DA ARP  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM E A EMPRESA XXXXXXX.

A Câmara Municipal de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.442.941/0001-36, com sede na Rua Umiri, 781, Conjunto Macurany/Centro, neste ato representada pelo seu Vereador Presidente, o Sr. ...., brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua ....., n.º ..... – Bairro ....., Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº ..... – SSP/AM e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., com endereço na ....., n.º ..... – Bairro ....., Cidade/UF, representado (a) por ..... conforme atos constitutivos da empresa o (a) senhor (a), brasileiro (a), empresário (a), ....., residente e domiciliado à Rua ....., n.º ..... – Bairro ....., Cidade, Estado, portador da Cédula de Identidade nº ..... – (órgão emissor/UF) e CPF ....., a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº XX/2025-CL/CMP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2025 – CL/CMP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
.....						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX/XX/2025 a XX/XX/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ( ... )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. A Administração resguardará os dados pessoais da pessoa natural representante do Contratado, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### IV. Multa:

- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção e não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.C. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parintins para o exercício de 2025/2026, na dotação abaixo discriminada:

- Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



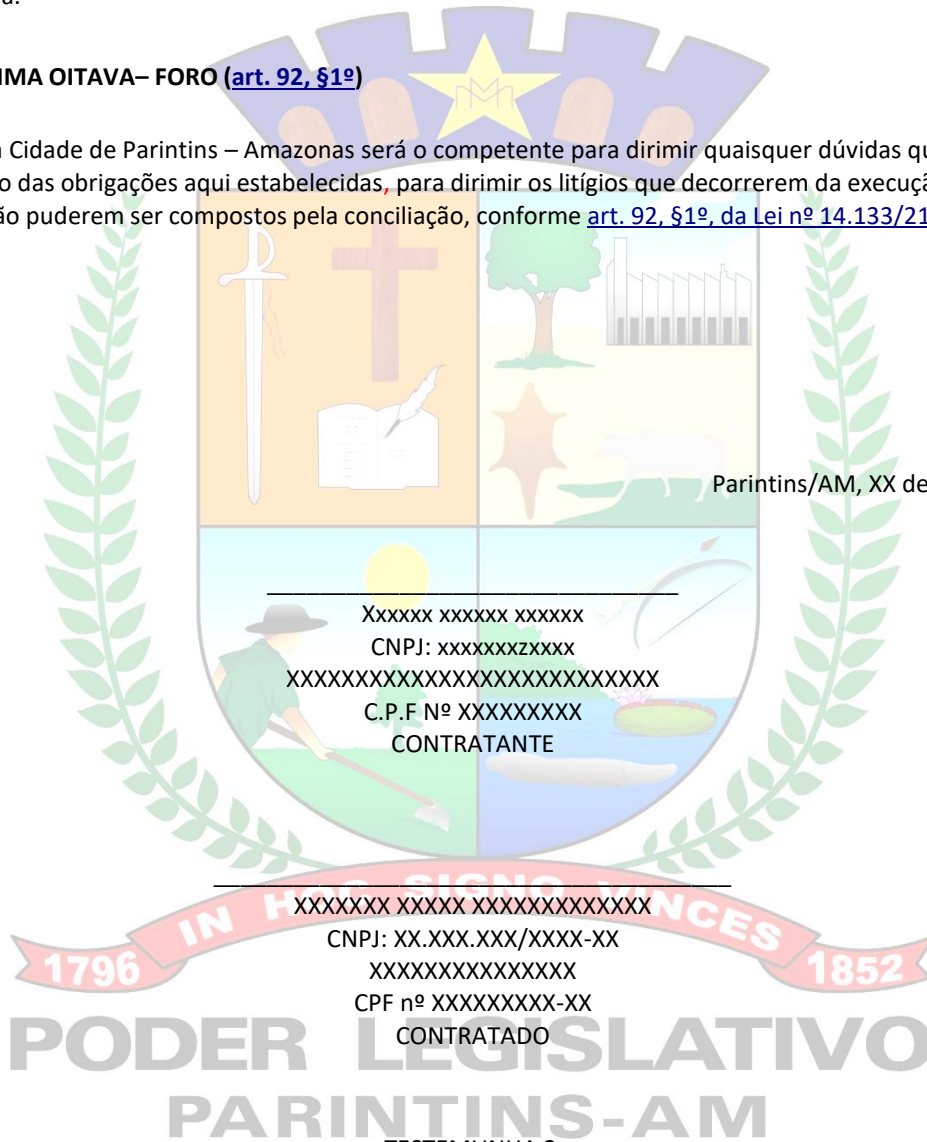
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– ANTICORRUPÇÃO**

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. O Foro da Cidade de Parintins – Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



Parintins/AM, XX de XXXXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
Xxxxxx xxxxxx xxxxxx  
CNPJ: xxxxxxxzxxxx  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
C.P.F Nº XXXXXXXXX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº XXXXXXXXX-XX  
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

NOME: .....  
CPF N° .....  
ASSINATURA: .....

TESTEMUNHA 2

NOME: .....  
CPF N° .....  
ASSINATURA: .....